



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 032/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

**Renato Silva Moura**

**Câmara Municipal de Ituiutaba**

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 959/2021.**

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício supramencionado, onde V. Sa. encaminha requerimento de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, pugnando pela apresentação de cópia de toda documentação inerente aos investimentos realizados pelo Município de Ituiutaba junto ao Estádio da Fazendinha, vimos encaminhar cópia da documentação solicitada.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JÉSSICA DAIANA MARIA DE SOUZA  
Procuradora Geral do Município

Recebido 21/01/22

NOME: Nayara Vilela de Carvalho  
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo

## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 34.953 data 01 Ituiutaba, 09 de abril do 2.003.

**IMÓVEL:** LOTE de terreno urbano, PORREIRO, situado NESTA CIDADE com - frentes para as RUAS 16 e 33 e AVENIDA 31, na quadra do número 08 - do SENIOR SUL, formada pelas Ruas 12A, 16 e 25, e Avenida 31, contan - do a área de 21.920,00m<sup>2</sup>, cadastrado sob o número 80.11.16.05A.02, com medidas e confrontações compreendidas dentro do seguinte perime - tro: - "CONEGA ao alinhamento da Rua 33, na divisa com o lote de nume - ro 34; segue à esquerda pelo alinhamento da referida Rua, na exten - são de 2,00m, até alcançar a divisa com o lote de número 34; dai, - segue à esquerda, confrontando com este por 30,00m; dai, segue à di - reita na extensão de 90,00m, confrontando com os lotes de números - 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27 e 26; dai, segue à esquerda por 12,0 - 0m; dai, segue à direita por 40,00m, indo alcançar o alinhamento da Rua 16, até ai sempre confrontando com o lote de número 02B; dai, - segue à esquerda pelo alinhamento da Rua 16, na extensão de 158,00m - ate alcançar a esquina da Avenida 31; dai, segue à esquerda pelo - alinhamento da referida Avenida, na extensão de 150,00m, até alcan - sar a divisa do lote de número 01; dai, segue à esquerda por 50,00m confrontando com os lotes números 01, 19 e 18A; dai, segue à direi - ta por 2,00m, confrontando com o lote número 18A; e, dai, finalmen - te segue à esquerda, por 150,00m, confrontando com os 5 lotes de nume - ros 18A, 17A, 15, 13, 12, 10, 09A, 08A e 34, ate alcançar o alinha - mento da Rua 33, indo ter o ponto de corte". PROPRIETÁRIOS: - PREFEI - TURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, com sede na Praça Onze de Novembro, Túlio Bruno, s/nº, inscrita no CNPJ-MF sob o número 18.457.216/0001-35, - que possui o DOMÍNIO DIREITO, havido por compra à Fábrica da Igreja Matriz de São José de Ituiutaba, transcrita no 1º SRI local, no li - vro 3-AB sob o número 17.595, em 09/04/1.992 \*; ITUIUTABA ESPORTE - CLUBE, pessoa Jurídica, estabelecida nesta cidade de Ituiutaba-MG., na Rua 16 com a Avenida 31, número 2.490-centro, inscrita no CNPJ - MF sob o número 18.152.967/0001-54, que possui o DOMÍNIO UTIL, havi - do sobre a área de 15.420,00m<sup>2</sup>, do enfeite com a Prefeitura Munici - pal de Ituiutaba, transcrita no 1º SRI local, no livro 4-B sob o - número 2.190, em 13/10/1.949 (escritura de 12/10/1.949, lavrada em - metas do 2º ofício local) e, sobre os 6.500,00m<sup>2</sup> restantes, em per - muta com Ednaldo Jorge, sua mulher e outros, transcrita no 1º SRI lo - cal, no livro 3-B sob o número 17.324, em 29/01/1.992 (escritura de - 30/03/1.990, lavrada em metas do 2º ofício local). Aberta a presen - te matrícula a requerimento de Comercial Andraus Ltda., firmado nas - ta cidade, aos 03/04/2.003, instruído com certidão passada pelo Se - tor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, ons - 04/11/2.002, protocolado neste SRI, hoje, no livro 1-K fls.179v., - sob o número 150.337, sendo que os 15.420,00m<sup>2</sup> supra citados, com - preende o remanescente do imóvel descrito em segundo (2º) lugar no - B/2.190 e, os 6.500,00m<sup>2</sup> ao imóvel descrito em primeiro (1º) lu - gar no 3-B/17.324, acima referidos.

A oficial substituta, *fita fita fita fita*

E-01-34.953 - **PENHORA** - Data: 09/abril/2.003. Protocolo 1-K, fls. -- 179v., sob o número 150.338. Procede-se no presente registro, em - cumprimento ao mandado cassado pela Secretaria do Juiz da 1ª Vara - Cível desta comarca de Ituiutaba-MG., nos 26/02/2.003, nos autos de número 342 01.G21140-3, para ficar constando que, na execução que - COMERCIAL ANDRAUS LTD., expressa com sede nesta cidade, na Avenida - 29, nº.891-centro, inscrita no CNPJ-MF sob o número 21.310.554/0001 - 02, move contra o ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, qualificado na matrícula para recebimento da quantia de R\$ 15.970,71 \* demais cobranças, o - Segue no verso-



Assinado eletronicamente por: Rilcher Almeida Quaresma - 29/11/2018 18:43:13 - f45bad9  
<https://pje.trt3.jus.br/printirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112918420806900000079493746>  
 Número do processo: 0010462-37.2018.5.03.0079  
 Número do documento: 18112918420806900000079493746

-----  
 matrícula -----  
 34.953              Ficha  
 01  
 Vérto

DOMÍNIO ÚTIL da área ideal de 720,00m² do imóvel da presente, foi PENHORADA conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado nos 26/03/2002, tendo como depositário Roberto Moraes da Costa e avaliado em R\$ 20.160,00 e, termo de re-ratificação lavrado nos 28/02/2.003, do qual consta que em caso de arremateção ou adjudicação, em futura divisão a área ideal penhorada deverá ser tirada dentro dos seguintes limites: 24,00m de frente para a Rua 16; 24,00m nos fundos, confrontando com o remanescente do imóvel da presente; 30,00m de lado direito, com o lote de referência cadastral 80.11.16.05A.02B e, 30,00m de lado esquerdo, com o remanescente do imóvel da presente.

A oficial substituta, *Fusta Garcia dos Santos*

AV.02 - 34.953 - Ituiutaba-MG, 16/11/2.007 - Prot. 1-L, nº. 169.381  
 CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao mandado passado pela Secretaria do Juiz da 1ª Vara Cível desta comarca, nos 15/05/2.006, por ordem da Dra. Isabel Cristina de Freitas Prudêncio, MMa Juiza de Direito da citada vara cível por ordem da Sra. Isabel Cristina de Freitas Prudêncio, MMa Juiza, nos autos de execução de nº. 342.01.021140-3, FICA CANCELADO O R.01-34.953.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Fusta Garcia dos Santos*

R-3-34.953 - 08/mai/2008 - Protocolo número 171.245. Nos termos do instrumento de 19/04/05, do 1º termo aditivo de 13/12/07, do 2º termo aditivo de 09/04/08 e do 3º termo aditivo de 11/04/08, todos de natureza particular, firmados nesta cidade, em 03 (três) vias, o ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, qualificado antes, aqui denominado devedor, constituiu USO sobre o imóvel a favor do MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.218/0001-35, designado aqui credor, com vencimento previsto para 22/novembro/2.025, mediante as seguintes condições: 1º) o credor se obrigou: a) construir trinta (30) metros de arquibancada de concreto com dezenove degraus, no prazo máxima de cinco (5) anos; b), realizar a reforma e drenagem do gramado e troca do alambrado, no prazo máximo de cinco (5) anos; c) utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem sob forma nenhuma, durante a vigência contratual; d) a devolver o bem no final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural; 2º) o devedor se obrigou: a) comunicar por escrito ao credor sua eventual intenção de não prorrogar a vigência contratual, com antecedência de no mínimo um (1) ano; b) antes de findo o prazo estipulado, ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de levar o bem, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, implicando a não observância desta condição, na obrigação de indenizar o credor, pelo valor atualizado, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra, valendo o presente contrato como título executivo para cobrança de débito; 3º) as benfeitorias necessárias realizadas no terreno se incorporarão ao mesmo, não podendo dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de reclusão antecipada; 4º) poderá este contrato ser alterado, exceto quanto ao seu objeto; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total

(Segue na Ficha 02)



Assinado eletronicamente por: Rijcher Almeida Quaresma - 29/11/2018 18:43:13 - f45bad9  
<https://pjje.trf3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112918420806900000079493746>  
 Número do processo: 0010462-37.2018.5.03.0079  
 Número do documento: 18112918420806900000079493746

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

másculo \_\_\_\_\_ fêmea \_\_\_\_\_  
 34.953 02 Ituiutaba, 09 de abril de 2003

ou parcial de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento; 5º) no caso de alienação a qualquer título do imóvel, o devedor fará constar do instrumento respectivo a obrigação da adquirente respeitar e cumprir este ajuste até o seu final, o qual obriga não só as partes contratantes, como também seus sucessores; e com as demais condições e obrigações ali estabelecidas.

A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

AV-04-34.953 - Data: 18/AGOSTO/2010. Protocolo nº. 181.547, livro 01. Tendo em vista a rescisão, do contrato, em que as partes saíram reciprocamente quitado, nos termos do instrumento particular firmado em (03) três vias, nesta cidade, hoje, fica CANCELADO o R-03-34.953.

C OFICIAL SUBSTITUTO *Denise Garcia de Paula*

R-5-34.953 - HIPOTECA de 1º grau sobre o domínio útil da 5.000,00 m<sup>2</sup> - Data: 24/agosto/2010 - Protocolo no livro 01, nº 181.608. - Nos termos da escritura lavrada em 23/08/2010, às Flz. 30/31 do livro nº 418, do Primeiro Serviço de Notas local, ITUIUTABA ESPORTE CLUBE terro qualificado, constituiu hipoteca de primeiro grau sobre o domínio útil da fração ideal de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) do imóvel, avaliado em R\$381.830,00, a favor de WINSTON FREDERICO ALMEIDA DRUMMOND (CI. RG. M-4.576.689-SSPMG e CPF 652-032.916-91), brasileiro, solteiro, agropecuarista, domiciliado à R 20, número 1.574, centro desta cidade, para garantir a dívida de R\$381.830,00 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais), com vencimento para o dia 20/janeiro/2011, e as demais obrigações ali estipuladas.

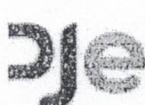
A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

R-6-34.953 - PENHORA - Ituiutaba-MG - 11/março/2014. Por ordem do MMº Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Ituiutaba-MG, conforme mandado de dia 14/02/2014, expedido pela Diretoria de Secretaria da Vara supra, Maire Divina Pereira Oliveira, da vara supra, nos autos da Ação de Execução, processo de nº. 000203-40.2014.503.0063, constando como autor ROBERT OLEGÁRIO FERREIRA e como Réu BOA ESPORTE CLUBE (CNPJ/MF 18.152.967/0001-54), faço O REGISTRO DA PENHORA sobre o domínio útil da área de 2.000,00m<sup>2</sup> do terreno, avaliada em R\$194.000,00, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$110.496,05, valor não atualizado. Prot: 198.514, de 28/02/2014. (isento).

A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

R-7-34.953 - PENHORA - Ituiutaba-MG - 08/abril/2014. Por ordem do MMº Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Ituiutaba-MG, Dr. Camilo de Lalis Silva, conforme despacho nº. 05151/14, datado de 21/03/2014, expedido pela Diretora de Secretaria da Vara supra, Maire Divina Pereira Oliveira, da vara supra, nos autos da Ação de Execução, processo de nº. 0004099-58.2013.503.0063, constando como

(Segue no verso)



Assinado eletronicamente por: Rilcher Almeida Quaresma - 29/11/2018 18:43:13 - f45bad9  
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112918420806900000079493746>  
 Número do processo: 0010462-37.2018.5.03.0079  
 Número do documento: 18112918420806900000079493746

matricula  
14.933  
Roma  
02  
verão

autor ROBERT OLEGÁRIO FERREIRA e como Réu BOA ESPORTE CLUBE  
CNPJ: MF 18.152.967/0001-54), faço O REGISTRO DA PENHORA sobre o  
domínio útil da área de 268m<sup>2</sup> do terreno, avaliada em R\$150.000,00,  
para garantir o pagamento da importância de R\$110.496,05, valor em  
dúvida. Prot: 196.776, de 26/03/2014. (isento).

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-8-34.953 - PENHORA - Data: 13 de outubro de 2014 - Em atenção ao  
juiz citado no Ofício (Despacho) nº 05612/14, passado em 23/09/2014,  
nos autos de número CNJ 0001495-42.2014.503.0176 da Secretaria da  
Segunda Vara do Trabalho de Ituiutaba, assinado pelo MM Juiz Doutor  
Vanderlei Pereira de Oliveira, registra-se que, na ação trabalhista  
que move WELTON FELIPE MARQUES SOARES, portador da CTPS 000066015/  
000025, inscrito no CPF/MF sob nº 111.593.367-17, domiciliado à  
rua Princesa Isabel, 156, aptº 302, B Ipiranga, em Belo Horizonte-  
MG - CEP 31160-110, contra BOA ESPORTE CLUBE e outros, para receber  
o valor de R\$44.261,61, o domínio útil sobre o imóvel foi penhorado  
e avaliado em R\$ 5.000.000,00. - (Protocolo de número 201.500, de  
07/10/2014 - R: emol. R\$0,00, tx. fisc. jud. R\$0,00 e total R\$0,00;  
e ARQ: emol. R\$0,00, tx. fisc. jud. R\$0,00 e total R\$0,00) -

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

#### SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

##### CERTIFICO

Certifico, na forma do art. 10, § 1º, da Lei 6.010, de 31/12/73,  
que o presente é reprodução autêntica do inteiro teor da  
matrícula nela referida(s) que sobre o imóvel não pessem ônus  
ou gravames reais, legais ou convenicionais e citações de  
ações reais ou processos administrativos, registrados neste  
SRI, EXCETO O FORO ANTES REFERIDO, SÓ CONSTANTE  
DOS R.05, R.06, R.07 E R.08-34.953, Ituiutaba, 28 de  
novembro de 2018.

Oficial substituto,

#### SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.203.378/0001-09  
Oficial Denise Garcia de Paula  
Of. Cubat. Difm. Franco Macedo  
Av. Vinte, nº 840, Térreo, Edif. EXECUTIVO  
CEP 38.300-074 - Centro - Ituiutaba-MG

Valor: C.R.P.03780 Cédula de Execução:  
0715.3854.6425.2252 - Consulte a validade  
dena Baix em: <https://pje.trt3.jus.br/>

Imobilamentos...R\$ 16.00	R\$ 26.13-R\$ 23.13
Rec. Rec...R\$ 0,07	R\$ 1,69-R\$ 1,69
Tx. Fisc. Jud...R\$ 0,02	R\$ 0,02-R\$ 0,02
<b>TOTALE...</b>	<b>R\$ 23,07-R\$ 35,84-R\$ 35,84</b>

Pje



Assinado eletronicamente por: Rilcher Almeida Quaresma - 29/11/2018 18:43:13 - f45bad9  
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.scam?nd=18112918420806900000079493746>  
Número do processo: 0010462-37.2018.5.03.0079  
Número do documento: 18112918420806900000079493746

j Pje



Assinado eletronicamente por: MIRIAM MARTINS RODRIGUES - Juntado em: 26/07/2021 10:37:39 - b99be63  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21072608341587800000131577625?instancia=1>  
Número do documento: 21072608341587800000131577625



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2008 de 02/02/2008

Processo Administrativo N.º 1579/08 Secretaria: SMP

Objeto: Luminárias fachada

000000

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Leilão Reservado nº 024/08 de 02/02/08

#### PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	<u>02/02/08</u>	<u>17/02/08</u>	<u>/ / / /</u>
Jornal Local:	<u>05/02/08</u>	<u>/ / / /</u>	<u>/ / / /</u>
Internet:	<u>07/02/08</u>	<u>/ / / /</u>	<u>/ / / /</u>
Diário Oficial de Minas Gerais:	<u>05/02/08</u>	<u>/ / / /</u>	<u>/ / / /</u>
Jornal: <u>O TEMPO</u>	<u>05/02/08</u>	<u>/ / / /</u>	<u>/ / / /</u>
Diário oficial da União:	<u>07/02/08</u>	<u>/ / / /</u>	<u>/ / / /</u>
Obs.:	<u>AVISOS</u>	<u>PLANO DE</u>	

#### 1ª FASE - HABILITAÇÃO

1ª Sessão: 17/02/08 2ª Sessão: / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

#### 2ª FASE - PROPOSTA

1ª Sessão: 17/02/08 2ª Sessão: / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

#### ADJUDICAÇÃO

Em 17/02/08

Obs.: \_\_\_\_\_

Em / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

Em / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

#### HOMOLOGAÇÃO

Em 17/02/08

Obs.: \_\_\_\_\_

Em / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

Em / / / /

Obs.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNIC DE ITUIUTABA**

PRACA CONEGO ANGELO S/NR.

CENTRO

383000000

MG

ITUIUTABA

R\$60000

Proc. 5579

Ano 2008

Data 02/06/2008

Folha 1

Requerente.: -**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Endereço...:

CENTRO

ITUIUTABA

Assunto.....: ABERTURA PROCESSO LICITATORIO

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA  
ILUMINAÇÃO DO ITUIUTABA ESPORTE CLUBE

ILUMINACAS FAZENDA, W.H.A

060/08  
02/08/08  
02/08/08  
02/08/08  
02/08/08

01/

Prefeitura de Ituiutaba, 30 de maio de 2008.

Senhor Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos. A Secretaria Municipal de Planejamento solicita abertura de procedimento licitatório para elaboração de projeto.

**1. OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e materiais para iluminação do **ITUIUTABA ESPORTE CLUBE**, situado a Rua 16 nº 2.490, Setor Sul.

**2. RECURSOS PARA A DESPESA:**

**2.1 ORÇAMENTÁRIOS:**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02.07.03 – Departamento de Esporte e Lazer

27.811.0211.1.0041-4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Saldo da dotação em 30/05/2008: **R\$ 239.000,00** (duzentos e trinta e nove mil reais)

Valor estimado: **R\$ 239.000,00** (duzentos e trinta e nove mil reais)

**2.2 – FINANCIEROS**

- Recurso do próprio Município – Contrapartida: **R\$ 89.000,00**
- Recursos do Ministério do Esporte: **R\$ 150.000,00**

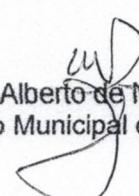
**3. ANEXOS:**

- Descrição e especificações do objeto
- Termo de Cessão de Uso
- Contrato de repasse nº 2690.0173933 – 13/2005

**4. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:**

Declaro que a licitação solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 3.913, de 19.12.2.007 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 3.926 de 30 de abril de 2.008, conforme dotação expressa acima no item 2.1, bem como guarda compatibilidade com PLANO PLURIANUAL – LEI Nº 3.774, de 26.10.2005, onde está prevista no anexo I, na Função: Desporto e Lazer, Ação Governamental, Item: Desporto Profissional, ano: 2.008 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 3.868, de 26 de Julho de 2.007, prevista em DAS METAS E PRIORIDADES, Art. 2º, anexo I, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, Função: Desporto e Lazer alínea “1.3”, tudo nos termos do Art. 16- § 1º - I e II da Lei complementar Federal nº 101, de 04.05.2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria Municipal de Planejamento, 30 de maio de 2008.

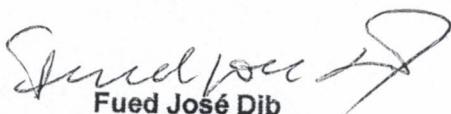
  
Carlo Alberto de Novais Souza  
Secretario Municipal de Planejamento

##### 5. AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO

Autorizo o procedimento de abertura do processo licitatório pertinente.

ITUIUTABA, 19 de junho de 2008

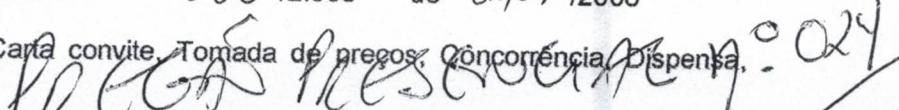
000003

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

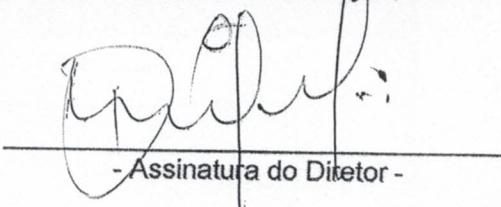
##### 6. AUTUAÇÃO:

O presente processo administrativo de nº 15579 de 02 de junho /2008 é  
Convertido em Processo Licitatório sob o nº 060 /2008 de 02/07 /2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Carta convite, Tomada de preços, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade).  


TIPO DE LICITAÇÃO(Menor preço, melhor técnica, técnica e preços).

Departamento de Administração, em 02 de julho 2008

  
- Assinatura do Diretor -

##### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS – EFICIÊNCIA (EFICÁCIA) DA LICITAÇÃO

Objeto desta licitação	Preço estimado pelo Órgão requisitante	Valor obtido pela licitação *	Diferença favorável obtida pela CPL	Observação

➤ Este quadro será preenchido pela Comissão Permanente de Licitação



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000005

LEI N. 3.926, DE 30 DE ABRIL DE 2008

*Autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir, em seu orçamento, crédito especial adicional no valor de até R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), destinados a executar o projeto de iluminação do Estádio da Fazendinha, atendendo ao Contrato de repasse nº 2690.0173933-13/2005, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e o Ministério do Esporte.

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito especial, autorizado nesta lei, serão provenientes da anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2008.

*Fued José Dib*

FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITUIUTABA E O ITUIUTABA ESPORTE  
CLUBE**

O ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, entidade pública privada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.152.967/0001-54, sediada na "Rua 16 nº 2.490, Setor Sul", doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Rone Moraes da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado, à Rua João Gomes Pinheiro nº 1564, Bairro Alcides Junqueira, nesta cidade de Ituiutaba-MG, portador do C.P.F. nº 481.869.536-04 e de carteira de identidade nº MG.3901.788 - SSP/MG, credenciado por competência constante do Estatuto, e do outro o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.457.218.0001-35, ora representado por seu Prefeito Municipal, **FUED JOSÉ DIB**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 008.597.966-04, portador da célula de identidade de nº 1.195.536 - SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba - MG, na Rua 24 nº 1198-apto. 1101, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se às Leis 8.666/93, 8.883/94, ao Decreto 93.872/86, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: Lote de terreno urbano, foreiro, situado nesta cidade, com frentes para as RUAS 16 e 33 e AVENIDA 31, na quadra de número 08 do SETOR SUL, formada pelas Ruas 12A, 16 e 33 e Avenida 31, contendo a área de 21.920,00 m<sup>2</sup>., cadastrado sob o número SO.11.16.05A.02, com medidas e confrontações compreendidas dentro do seguinte perímetro:- "COMEÇA no alinhamento da Rua 33, na divisa com o lote de número 34; segue à esquerda pelo alinhamento da referida Rua, na extensão de 2,00 m, até alcançar a divisa com o lote de número 34; daí, segue à esquerda, confrontando com este por 30,00m; daí, segue à direita na extensão de 90,00m, confrontando com os lotes de números 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27 e 26; daí, segue a esquerda por 12,00m; daí, segue à direita por 40,00m, indo alcançar o alinhamento da Rua 16, até ai sempre confrontando com o lote de número 02B; daí, segue à esquerda pelo alinhamento da Rua 16, na extensão de 158,00m até alcançar a esquina da Avenida 31; daí, segue à esquerda pelo alinhamento da referida Avenida, na extensão de 130,00m, até alcançar a divisa do lote de número 01; daí, segue à esquerda por 50,00m confrontando com os lotes números 01, 19 e 18A; daí, segue a direita por 2,00m, confrontando com o lote número 18A; e, daí, finalmente segue à esquerda, por 150,00 m, confrontando com os lotes de números 18A, 17A, 15, 13, 12, 10, 09A, 08A, e 34, até alcançar o alinhamento da Rua 33, indo ter o ponto de começo"; sem qualquer reserva e demais coisas que porventura ali existentes, sem restrições; Havid conforme matrícula nº 34.953, do Livro de nº 2º de Registro Geral, do 2º SRI LOCAL, datado de 09/04/2003, do qual o cedente possui o domínio útil e, a cessionária, o domínio direto, tudo conforme se vê da citada matrícula.

*Rone Moraes da Costa* *José Dib*

000007

07/07

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Em caso de alienação a qualquer título do imóvel objeto da cessão, o cedente fará constar no instrumento respectivo à obrigação de o adquirente respeitar e cumprir o mesmo até o seu final, uma vez que o contrato obriga não só os contratantes bem como seus possíveis sucessores hoje ou futuramente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Ituiutaba - MG, 11 de abril de 2008.

*Fued José Dib*

Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

*Francisco José do Couto*  
Francisco José do Couto  
CPF: 305.316.167-20

*Rone Moraes da Costa*  
Rone Moraes da Costa  
Presidente  
CEDENTE

*Roberto Moraes da Costa*  
Roberto Moraes da Costa  
CPF: 665.599.466-15

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA/MG  
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconhecido por semelhança nas assinaturas sujas indicadas  
FUED JOSE DIB, RONE MORAES DA COSTA, FRANCISCO JOSE  
DO COUTO e ROBERTO MORAES DA COSTA  
Testemunha: \_\_\_\_\_  
de Verdade  
Válido somente quando selado  
Válida em Ituiutaba, 07 de abril de 2008 - 03 vias - 11 horas  
Enviada para o tabelião: José Meinhberg - Tabelião  
Assinatura: *José Meinhberg*



000008

0507  
SJR

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITUIUTABA E O ITUIUTABA ESPORTE  
CLUBE**

O ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, clube de futebol privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.152.967/0001-54, sediada na "Rua 16 nº 2.490, Setor Sul", doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Rone Moraes da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado, à Rua João Gomes Pinheiro nº 1564, Bairro Alcides Junqueira, nesta cidade de Ituiutaba-MG, portador do C.P.F. nº 481.869.536-04 e de carteira de identidade nº MG.3901.788 – SSP/MG, credenciado por competência constante do Estatuto, e do outro o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.457.218.0001-35, ora representado por seu Prefeito Municipal, **FUED JOSÉ DIB**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 008.597.966-04, portador da célula de identidade de nº 1.195.536 – SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba – MG, na Rua 24 nº 1198-apto. 1101, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se às Leis 8.666/93, 8.883/94, ao Decreto 93.872/86, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, a seguinte alteração:

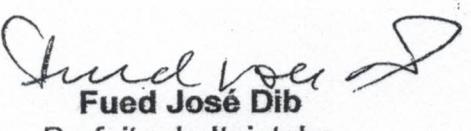
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência de que trata o contrato original e seu 1º termo aditivo fica prorrogada até o dia 22 de novembro de 2025.

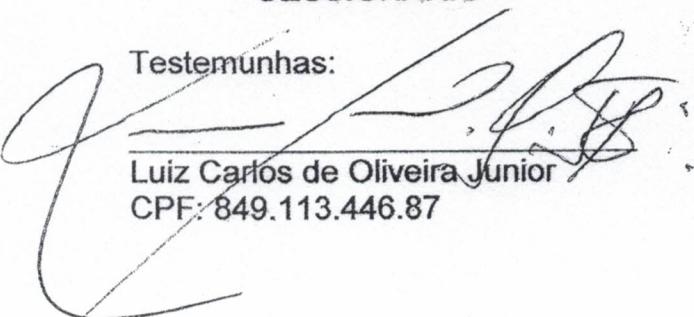
**CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

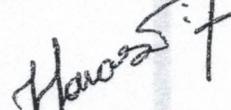
E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

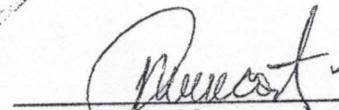
Ituiutaba – MG, 09 de abril de 2008.

  
**Fued José Dib**  
Prefeito de Ituiutaba  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

  
**Luiz Carlos de Oliveira Junior**  
CPF: 849.113.446.87

  
**Rone Moraes da Costa**  
Presidente  
CEDENTE

  
**Roberto Moraes da Costa**  
CPF: 665.599.466-15

000009

04/03  
ch

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITUIUTABA E O ITUIUTABA ESPORTE  
CLUBE

O ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, clube de futebol privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.152.967/0001-54, sediada na "Rua 16 nº 2.490, Setor Sul", doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Rone Moraes da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado, à Rua João Gomes Pinheiro nº 1564, Bairro Alcides Junqueira, nesta cidade de Ituiutaba-MG, portador do C.P.F. n.º 481.869.536-04 e da carteira de identidade n.º MG.3901.788 – SSP/MG, credenciado por competência constante do Estatuto, e do outro o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ:18.457.218.0001-35, ora representado por seu Prefeito Municipal, FUED JOSÉ DIB, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 008.597.966-04, portador da cédula de identidade de nº 1.195.536- SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba - MG, na Rua 24 nº 1198 - apto. 1101, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se às Leis 8.666/93, 8.883/94, ao Decreto 93.872/86, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, a seguinte alteração:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência de que trata o contrato original e seu termo aditivo fica prorrogada por mais 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Ituiutaba - MG, 13 de dezembro de 2007.

Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba  
CESSIONÁRIO

Rone Moraes da Costa  
Presidente  
CEDENTE

Testemunhas:

Luiz Carlos de Oliveira Junior  
CPF: 849.113.446.87

Roberto Moraes da Costa  
CPF: 665.599.466-15

09/07  
000010

## CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O ITUIUTABA ESPORTE CLUBE

O ITUIUTABA ESPORTE CLUBE, clube de futebol privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.152.967/0001-54, sediada na "Rua 16 nº 2.490, Setor Sul", doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Rone Moraes da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado, à Rua João Gomes Pinheiro nº 1564, Bairro Alcides Junqueira, nesta cidade de Ituiutaba-MG, portador do C.P.F. nº 481.869.536-04 e da carteira de identidade nº MG.3901.788 – SSP/MG, credenciado por competência constante do Estatuto, e do outro o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ:18.457.218.0001-35, ora representado por seu Prefeito Municipal, FUED **JOSÉ DIB**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 008.597.966-04, portador da cédula de identidade de nº 1.195.536- SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba - MG, na Rua 24 nº 1198 - apto. 1101, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se às Leis 8.666/93, 8.883/94, ao Decreto 93.872/86, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao **CESSIONÁRIO**, do Estádio da Fazendinha, localizado na Rua 16 nº 2490, Setor Sul, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o **CEDENTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

O **CEDENTE** entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Único - O **CEDENTE** continuará usando e administrando, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 anos, a partir da data de assinatura; e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I - Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) construir 30 (trinta) metros de arquibancada de concreto com dezesseis degraus, no prazo máximo de 5 (cinco) anos;

*Fazit*

*Morozt*

000911

- 02/07  
fj
- b) realizar a reforma e drenagem do gramado e troca do alambrado, no prazo máximo de 5 (cinco) anos;
  - c) utilizar o terreno/imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato;
  - d) O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

## II. - São obrigações do CEDENTE:

- a) Comunicar por escrito ao CESSIONÁRIO sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 01 (um) ano;
- b) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pelo CESSIONÁRIO.

Parágrafo único. A não observância do disposto no item b do inciso anterior implicará na obrigação de o CEDENTE indenizar o CESSIONÁRIO, pelo valor atualizado, em moeda vigente, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra, valendo este instrumento como título executivo para cobrança de débito.

## CLÁUSULA QUINTA - DA REVERSÃO

O imóvel objeto deste Contrato reverterá ao CEDENTE, rescindindo automaticamente esta Cessão de Uso na hipótese de descumprimento dos itens a e b, do inciso I da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE, sem quaisquer indenizações.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, pôr inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação pôr escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

*Ricardo* *Hans*

03/07  
000012

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente Contrato, será assegurada o CESSÃO, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, deduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

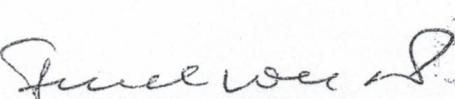
Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94, Decreto 93.872/86 posteriores alterações e demais normas regulamentares.

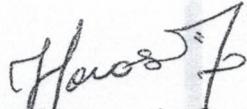
## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

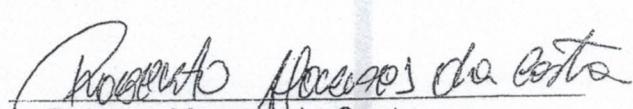
Ituiutaba - MG, 1º de abril de 2005.

  
Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba  
CESSÃO

  
Rone Moraes da Costa  
Presidente  
CEDENTE

Testemunhas:

  
Luiz Carlos de Oliveira Junior  
CPF: 849.113.446.87

  
Roberto Moraes da Costa  
CPF: 665.599.466-15

000013

## CONTRATO DE REPASSE N° 2690.0173933-13/ 2005 / Ministério do Esporte / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO  
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O  
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, OBJETIVANDO  
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E  
LAZER NA CIDADE.

Processo nº 2690.0173933-13/2005

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas Instruções Normativas da STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações e nº 01, de 04 de maio de 2001, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, na Portaria do Ministério do Esporte n.º 81, de 27 de setembro de 2004, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29 de abril de 2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por **Bernadete Maria Pinheiro Coury, Superintendente de Negócios**, RG nº M-1.025.156 SSP/MG, CPF nº 362.071.106-25, residente e domiciliado à Rua Icaraí, 20 aptº 302 – Bairro Maracanã – CEP: 38.400-248 Uberlândia/MG, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos, 2º ofício de Notas e Protestos, no livro 2342 fls 196, em 02/09/2004 e substabelecimento lavrado em notas do 2º ofício de Notas e Protestos no livro 2355, em 03/11/2004, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE

II - CONTRATADO - Município de Ituiutaba/MG, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.457.218/0001-35, neste ato representado pelo respectivo **Prefeito Municipal, Sr. Fued José Dib**, portador do RG nº 1.195.536 SSP/DF e CPF nº 008.597.966-04, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro, 1198 - Aptº1101 - Centro – CEP: 38.300-078 Ituiutaba/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de **Modernização de núcleos de esporte e de lazer – Iluminação de Estadios Municipais**, no Município de Ituiutaba/MG.



Vigência 26.07.2005

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A CONTRATANTE por meio deste Contrato de Repasse permite, como condição suspensiva, que o CONTRATADO possa apresentar no prazo de **120 (cento e vinte)** dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, para análise e aprovação, a documentação **jurídica, operacional e técnica de engenharia**.

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

**3.1 - DA CONTRATANTE**

- a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado; observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

**3.2 - DO CONTRATADO**

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser argüido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- d) apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Ministério do Esporte, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- f) propiciar, no local da execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

- h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- i) observar o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- j) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- k) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- l) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.
- m) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos.
- n) Comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo. (*Para operações de Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira*)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 34.606,26 (Trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte seis centavos).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS**

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na CLÁUSULA QUINTA, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2005.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 180006, Gestão 0001 - Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: **27.812.1250.3073**  
R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), 44.40.51, Nota de Empenho 2005NE000096, emitida em 14/06/2005.

7.2 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse.

8.3 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0125, em conta bancária de nº 006 647003-2, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2.

8.5.2 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, a CONTRATANTE notificará o fato ao Gestor do Programa, que deflagrará, se for o caso, as providências necessárias ao bloqueio das quotas do Fundo de Participação a que se refere o artigo 159, da Constituição Federal, na forma prescrita no parágrafo único do artigo 160 da Constituição Federal, até a efetiva regularização da pendência.

8.5.5 - Na hipótese de não ocorrer a restituição efetiva dos recursos, não obstante as providências descritas no item 8.5.4, a CONTRATANTE providenciará a instauração imediata de Tomada de Contas Especial.

Vigência 26.07.2005

5

8. 6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### **CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS**

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Ministério do Esporte e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

10.2.1 - Obriga-se o CONTRATADO, neste último caso, a restituir à União os valores atualizados monetariamente correspondentes aos recursos liberados e ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto deste Contrato, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas final a que se refere o *caput* desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA**

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2006, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Vigência 26.07.2005

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

000000

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a IN/STN/MF nº 01/97 e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Carta Reversal e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao CONTRATADO, tratados na Cláusula Quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Cônego Ângelo, s/n - Cx Postal 311 - CEP.: 38.300-000.

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Escritório de Negócios: Praça Osvaldo Cruz, 390 3º andar - CEP.: 38.400-122.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vigência 26.07.2005

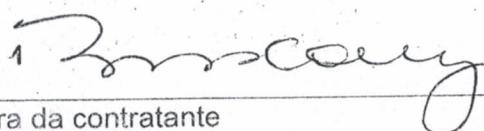
E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ITUIUTABA/MG

Local/Data

,22 de NOVEMBRO

de 2005.



Assinatura da contratante

Nome: BERNADETE MARIA PINHEIRO COURY

CPF: 362.071.106-25

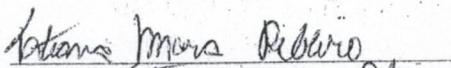
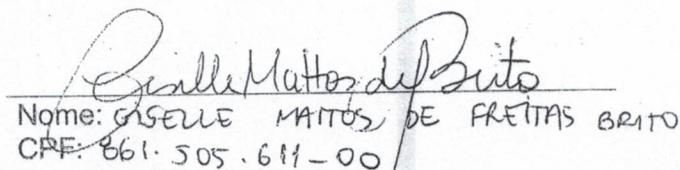


Assinatura do contratado

Nome: FUED JOSÉ DIB

CPF: 008.597.966-04

## Testemunhas

  
Nome: Tatiana Moraes Reisero  
CPF: 064.404.356-39  
Nome: GISELE MATOS DE FREITAS BRITO  
CPF: 861.505.611-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

000002

**Processo Administrativo N° 5579 /2008**

Ao D.C.F - CONVÉNIOS P/POA  
Conceder, em seguida encaminhar  
à controladoria e posterior  
envio do D.A. P/POA PROSE-  
QUIMENTO.

07/06/2008  
Edson Novais Abrão  
Secretário Mun. de Fazenda  
Administração e Recursos Humanos

Ciente,  
é controladoria para  
prosseguir.  
04/06/08

Vilela  
Fernanda Andraus Vilela  
MAT 4065

Ao D.G.  
CONTA S/ PROJETO  
05/06/2008

Marcos André Alamy  
Controlador Geral do Município

Ao Setor de elaborações  
de editais p/ estima o  
Tudo de Alçada prosses-  
cível.

06/06/08

Demilson Teixeira da Costa  
Diretor do Departamento  
de Administração

ao Gabinete do Sr. Prefeito para  
autORIZAR, uma vez que  
o requerimento se enqua-  
drar nos parâmetros da  
lei de licitações.

10/06/08

Walcyr Soares Vilela  
Matrícula 2001

Fatouh  
19/06/2008

José  
Fábio José Dióis  
Prefeito de Ituiutaba



Convertido em Processo  
Licitatório que foi  
autuado e protocolado  
sob o nº 060/2.008  
de 02/julho/2.008

000923

O Termo de Contrato será  
substituído por NOTA DE  
EMPENHO, na forma do  
Art. 62, da Lei 8.666/93

Procuradora Geral da Fazenda  
para emitir parecer sobre o  
procedimento

Ituiutaba – MG em 02/julho/2.008

Demílson Teixeira da Costa  
Diretor DA

O Procedimento adotado  
guarda consonância com  
as diretrizes da Lei Federal  
8.666/93, inclusive no que  
diz respeito à minuta

Márcia Fratari Majadas  
Procuradora Geral da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
EDITAL PREGAO N° 024/2.008**

Convertido em Processo

Licitatório que foi  
autuado e protocolado  
sob o nº 060/2.008  
de 02/julho/2.008

0038-1

A Procuradora Geral da Fazenda  
para emitir parecer relativo as  
Minutas do Edital e do  
Contrato.

Demílson Teixeira da Costa  
Diretor DA

O Procedimento adotado  
guarda consonância com  
as diretrizes da Lei Federal  
8.666/93, inclusive no que  
diz respeito a minuta

Márcia Fratari Majadas  
Procuradora Geral da Fazenda



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGAO N° 024/2.008**  
**DATA: 02/julho/2.008**

**EDITAL PREGAO PRESENCIAL**

000005

**1 – PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA, Estado de Minas Gerais, torna pública, que, por determinação do Prefeito de Ituiutaba, Fued José Dib, brasileiro, casado, residente à Rua 24 nº 1.198 Apto 1.101 – Centro – Ituiutaba, CPF nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 – SSPDF, acha-se aberta, nesta Prefeitura, Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade indicada no seu Objeto, a qual será processada e julgada nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 5.653/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor)

1.1 - A apresentação dos envelopes (**CREDENCIAMENTO – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA**) devidamente lacrados e assinados, deverão ser feitos até as 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **17/julho/2.008** em envelopes distintos fechados, indicando o número deste Edital, ao Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 017/2.008, de 02 de janeiro de 2.008, o qual processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio, no Prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 esquina c/ Rua 22 nº 1.084 – 2º Andar - Centro – Ituiutaba - MG.

§ Único: Atuará como Pregoeiro o Sr. Walcir Soares Valadão, podendo atuar como pregoeira substituta: Inêssa Melo Vieira Silva.

1.1.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

1.2 - Em atendimento a lei de licitações e em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, **não será aceita a participação de interessado retardatário, em qualquer hipótese**, a não ser na qualidade de ouvinte.

1.3 – Consideram-se o horário fixado no relógio localizado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, visível e acessível a todos os participantes, para entrega dos Envelopes Habilitação e Propostas.

**2 - OBJETO:**

Aquisição de:

Descrição	Mercadoria	Especificação	Qtde	Und
Acessórios p/ eletrodutos	Arruela zamak	4'	2	pç
Acessórios p/ eletrodutos	Bucha zamak	4'	2	pç
Acessórios p/ eletrodutos	Curva 180º PVC rosca	4'	1	pç
Acessórios p/ eletrodutos	Curva 90º PVC longa rosca	4'	2	pç
Acessórios p/ eletrodutos	Luva PVC rosca	3"	160	pç
Acessórios p/ eletrodutos	Luva PVC rosca	4"	16	pç
Cabo Unipolar (Cobre)	Isol. PVC - enh.PVC - 0,6/1kV (ref. Pirelli Sintenax Econax)	240 mm <sup>2</sup>	165	m
Cabo Unipolar (cobre)	Isol.PVC - enh.PVC - 0,6/1kV (ref. Pirelli Sintenax Econax)	50 mm <sup>2</sup>	4670,6	m
Cabo Unipolar (cobre)	Isol.PVC - enh.PVC - 0,6/1kV (ref. Pirelli Sintenax Econax)	25 mm <sup>2</sup>	1610,4	m
Dispositivo de Proteção	Disjuntor tripolar termomagnético - norma UL	60 A	12	pç
Dispositivo de Proteção	Disjuntor tripolar termomagnético - norma UL	300 A	4	pç



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
 Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
 Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

000008

Descrição	Mercadoria	Especificação	Qtde	Und
Dispositivo de Proteção	Protetor Contra SobreTensão Transitória	Varistor de Óxido Metálico 40KA 8x20us	3	pç
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto, vara 3,0m	3"	1983	m
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto, vara 3,0m	4"	31,57	m
Material p/ entrada serviço	Cabo cobre nu	Seção 16mm2	6	m
Material p/ entrada serviço	Caixa de passagem concreto/alvenaria	770x670x900mm (ZC)	2	pç
Material p/ entrada serviço	Caixa inspeção de aterramento	250x250x500mm	3	pç
Material p/ entrada serviço	Cinta de alumínio para poste	L=18mm, C=1,0m	1	pç
Material p/ entrada serviço	Haste de aterramento aço/cobre	D=15mm, comprim= 2,4m	3	pç
Material p/ entrada serviço	Massa de calafetar	1/2kg	4	pç
Material p/ entrada serviço	Tubo aço galv. vara 6,0m	4"	6	m
Material p/ entrada serviço	Curva aço galv. Fogo	4"	6	pç
Quadro de medição - CEMIG	Unidade consumidora individual - embutir	Caixa CM-9 e CM-4	1	pç
Quadro distrib. chapa pintada	Barr. trif., no Fuse+disj. geral – UL (Ref. Cemar)	Cap. 18 disj. unip.	1	pç
Caixa de passagem - embutir	Tampa de ferro fundido	500x500	20	pç
Painel de comando	Convencional 1700x1200x400	Sobrepor	1	pç
Painel de comando	Contator	220V 60A	12	pç
Painel de comando	Botão de Comando Conjuguado Duplo	Verde Vermelho	12	pç
Transformador de Potência	250KVA	-	1	pç
Projetores	Projeto completo, 1500W, facho aberto para iluminação externa, com as seguintes características: em alumínio injetado, sistema óptico em alumínio anodizado, lâmpadas de 1500W vapor metálica, parabólico, com vidro temperado, junta de vedação em aro com sistema de engate rápido ou com seis fechos em inox , medidas aproximadas 590x590x530, grau de proteção IP 55, com caixa em alumínio para alojamento do reator com lâmpada vapor metálica 1500W , reator vapor metálico 1500W com capacitor e ignitor fator nominal 40%.	-	30	pç
Projetores	Projeto facho fechado com as mesmas características acima	-	40	pç

### **3 - LOCAL DA ENTREGA/HORARIO:**

Rua Dezesseis, 2490 – Setor Sul – Ituiutaba – MG, no horário: 8h às 11h e 13h às 17h de segunda-feira a sábado.

### **4 - DOS QUANTITATIVOS**

Conforme especificado na clausula objeto

§ único: A LICITANTE PODERÁ ENTREGAR QUALQUER MARCA E MODELO DAS MERCADORIAS COM AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS CONTIDAS NA CLAUSULA OBJETO.

### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Os proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos dela, por **procurador** com poderes específicos ou por seu **representante legal**, no dia, horário e local estabelecidos no item 1.1 e no item 10 deste edital. A **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, a **PROCURAÇÃO** e/ou a **PROVA DE CONDIÇÃO DE SÓCIO OU DIRETOR DA EMPRESA** deverá ser outorgada com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo, conforme modelo anexo, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no inicio deste Pregão (conforme item 10 – Envelopes).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

5.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociação de preços, declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

**5.3 - O credenciamento deverá ser feito com a apresentação dos seguintes documentos por processo de copias reprográficas devidamente autenticadas em cartório:**

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente, e;
- b) Cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica interessada, se o representante for sócio ou dirigente; ou;
- c) Carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, desistir da intenção de interpor recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, se for funcionário ou representante da Licitante; ou;
- d) Procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, desistir da intenção de interpor recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, se for funcionário ou representante da Licitante.

5.4 - A ausência do credenciado ,no dia da sessão, importará em sua imediata exclusão para a fase de lances, sendo válida somente a proposta apresentada no envelope – Proposta de Preços, não podendo em nenhuma hipótese o credenciado subestabelecer.

### **6 - PREÇOS:**

O preço deverá ser informado na expressão monetária nacional, por valor unitário e total, oferecendo valores para todos os itens da descrição contida na clausula objeto.

6.1 - No preço a ser oferecido deverá estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas para a entrega das mercadorias no local descrito no item 3.

6.2 - Serão aceitas propostas com apenas duas casas decimais, sendo que se a Licitante apresentar mais casas decimais em qualquer item estas serão desconsideradas.

### **7- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega das mercadorias, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, levando em consideração a Liberação dos recursos efetuados pela Caixa Econômica Federal.

7.1 - A Licitante está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

7.2 - A Licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o numero da Conta Corrente bancaria e o Banco para se efetuar o pagamento referente à entrega das mercadorias, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de entrega das mercadorias.

### **8 – DO PRAZO DA ENTREGA/REGIME DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS:**

A entrega das mercadorias será IMEDIATA após o recebimento do pedido de compras emitido pela Seção de Compras e Licitações – 34-3271-8181 ou 34-3271-8183

8.1 - A Licitante vencedora será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive as entregas descritas no item 3.

8.2 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

8.3 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os equipamentos em desacordo com o Licitado, ficando a Licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

b) - Preço global por item, em numeral, entendido como item cada material constante da relação contida na clausula objeto.

c) - Local e data

00/00/09

d) – Nome/Razão social da proponente

e) – Endereço, telefone, fax e e-mail da proponente

f) - **Prazo de validade da proposta não inferior a 17/novembro/2.008.**

g) A Licitante **deverá** apresentar a marca das mercadorias ofertadas, devendo apresentar apenas uma marca, sob pena de desclassificação da proposta.

g.1) A Licitante deverá participar em todos os itens da relação constante na clausula objeto, sob pena de desclassificação da proposta.

h) – Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do (s) proponente (s) na última página da proposta, devendo as demais, se houver, serem rubricadas.

i) A Nota Fiscal deverá ser em nome da licitante participante.

j) As licitantes que se enquadram como Micro ou Pequena Empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO**, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, juntamente com a Proposta Comercial, com data de expedição do corrente ano (ou seja emitida no exercício de 2.008)

### 11.3 - ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Deverão conter no envelope de habilitação os seguintes documentos abaixo relacionados, com o prazo de validade absolutamente em dia:

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS).

c) **Regularidade Fiscal junto as Fazenda (sede da Licitante)**

- Municipal

- Estadual

- Federal

- Dívida Ativa da União

§ Único - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que, os que não constarem prazo de validade fixado, será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

11.3.1 - Somente serão **aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original**, ficando reservado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente. Sendo que para as alíneas acima os interessados deverão apresentar cópias autenticadas e não serão aceitos fax de nenhum documento de habilitação.

11.3.2 – No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Equipe de Apoio promover diligencia junto a Internet, para comprovação de sua veracidade.

11.3.3 - Na hipótese de ser a autenticação realizada por servidor da Administração – APENAS PARA A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL - (servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - Depto de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA), as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais, até às 17h (dezessete horas) do dia 16/julho/2.008

§ 1 – Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados com os mesmos números dos itens exigidos neste Edital e com índice indicativo.

§ 2 - Será assegurado à **MICRO ou PEQUENA EMPRESA** que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal da **MICRO ou PEQUENA EMPRESA**, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.





## **12 – DO JULGAMENTO:**

000030

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento e verificação do credenciamento. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

**12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇOPOR GLOBAL, ou seja, MENOR PREÇO DA SOMATORIA DA RELAÇÃO CONSTANTE NA CLAUSULA OBJETO.**

**12.2 - No curso da sessão, classificadas as propostas, o autor da oferta de menor valor e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

**12.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de menor valor, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor valor, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

**12.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência de representante credenciado, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

**12.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

**12.5 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

**12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.**

**12.6.1 – Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Micro ou Pequena Empresa e se houver proposta apresentada por Micro ou Pequena Empresa igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:**

a) - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à Micro ou Pequena Empresa, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como Micro ou Pequena Empresa.

b) - O novo valor proposto pela Micro ou Pequena Empresa deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

c) - O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

d) Caso a Micro ou Pequena Empresa não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as Micro ou Pequenas Empresa remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida à ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

e) Na hipótese de nenhuma Micro ou Pequena Empresa exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como Micro ou Pequena Empresa que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

f) Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar

**12.6.2 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das Micro ou Pequena Empresa, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.8 – Da Licitante vencedora será solicitado à apresentação de nova proposta escrita referente ao valor final apurado, no caso de haver redução do valor da proposta apresentada inicialmente.**

12.9 A Licitante deverá apresentar nova proposta com preços proporcionais aos valores reduzidos, devendo cada item que compõem a proposta ter a mesma redução proporcional ao valor global reduzido. Exemplo: Preço Global teve uma redução de 20 %, a licitante deverá, apresentar nova proposta com redução de 20% para cada item e/ou subitem

12.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.11 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação, será inabilitada

12.12 - Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal ou material que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou não impeça seu entendimento, bem como pequenas irregularidades que podem ser supridas pelo seu representante durante a sessão, ou ainda que se encontre comprovadas pela documentação existente na proposta.

12.13 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio.

12.14 - Quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Administração municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação

12.15 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não prevista neste Edital, nem indicações de desconto baseado nas ofertas das demais Licitantes.

### **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS/ADJUDICAÇÃO:**

No final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, neste momento o pregoeiro decidirá motivadamente se receberá ou não o recurso. Caso decida pelo recebimento do recurso, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais Licitantes intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo para a homologação.

### **14 – DAS PENALIDADES:**

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega das mercadorias dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei do Pregão e Lei de Licitações.

14.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **15 – DAS INFORMAÇÕES FINAIS:**

Quaisquer dúvidas ou questionamento sobre a presente licitação, que forem objeto de consulta, deverão ser encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO via fac-símile (34)3271-8181 ou (34)3271-8182, dentro dos prazo estabelecidos pela Lei de Licitações, onde o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO responderá ao pedido de esclarecimento/duvida formulado, também dentro do prazo estabelecido pela Lei de Licitações.

15.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO encaminhará as respostas dos questionamentos somente as Licitantes que enviarem o recibo comprovando a retirada do Edital.

§ ÚNICO: O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO somente aceitará pedido de esclarecimentos, dúvidas e questionamentos aos termos do Edital das Licitantes que encaminharem via fax, correio, e-mail ou outro meio possível o comprovante de retirada do Edital, para o endereço: Av. 17 nº 1084





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

0  
0  
0  
0  
0

Centro – Ituiutaba – MG – CEP: 38.300-132, Tele fax (34)3271-8181 – 3271-8183, e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

15.2 - Mudanças ocorridas na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou, quando não autorizado pelo Prefeito, e o aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais.

15.3 - Compõem o presente instrumento:

a) Modelo de Declaração de Pleno Atendimento

b) Modelo referencial de instrumento de credenciamento aos Requisitos de Habilitação

15.4 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

15.5 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITUIUTABA-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este Edital.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 02 de julho de 2.008

Demilson Teixeira da Costa  
Diretor do Departamento de Administração

Waleyr Soares Valadão  
Pregoeiro

Márcia Fratari Majadas  
Procuradora Geral da Fazenda



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGÃO N° 024/2.008**

00  
00  
00  
00  
00

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
DECLARAÇÃO**

**Pregão n.º 024/2.008**

**Processo Licitatório n.º 060/2.008**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como a proposta apresentada.

**Local e data.**

**Assinatura e n.º do RG do declarante. – Carimbo**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)**

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

**CREDENCIAMENTO**

**Pregão n.º 024/2.008**

**Processo Licitatório n.º 060/2.008**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº 024/2.008, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

**Local e data.**

**Assinatura e n.º do RG do declarante. – Carimbo**

**(SOLICITAMOS QUE ESTES DOIS  
DOCUMENTOS - DECLARAÇÃO E O  
CREDENCIAMENTO – QUE CONTENHAM  
ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**

**EDITAL PREGAO N° 024/2.008**

CERTIFICO que este edital foi  
afixado em 17/07/2008 no próprio mu-  
ípio Municipal de Ituiutaba no período de  
02/07/08 a 17/07/08

Em 02/07/08  
Assinatura do Pregoeiro  
Secretaria de Fazenda  
Márcia Fratari Majadas

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL**

**DATA DA ABERTURA:** 17/julho/2.008, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSOARIOS PARA ILUMINAÇÃO.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial, menor preço GLOBAL.

- O Edital está disponível na íntegra no site: [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)

**RECURSOS:** Ministério do Esporte

**INFORMAÇÕES:** Tele-fax 34-3271-8181 - e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**CONDICOES DE PARTIPAÇÃO:** Retirada no site

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 02 de julho de 2.008

*Walcyr Soares Valadão*  
Walcyr Soares Valadão  
Pregoeiro

*Márcia Fratari Majadas*  
Márcia Fratari Majadas  
Procuradora da Fazenda



Brasil

[A Cidade](#)[Administração Indireta](#)[Eventos](#)[Galeria](#)

Governo  
Procuradoria Geral do Município  
Controladoria Geral do Município  
Planejamento  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Saúde  
Obras e Serviços Públicos  
Indústria, Comércio e Turismo

[Página Inicial](#)

## Licitações

**7/7/2008**

Editais [EDITAL - PL060 - PREGAO PRESENCIAL Nº 024 - 2.008 - ILUMINAÇÃO DA FAZENDINHA](#)  
Situação Atual: Em andamento

**2/7/2008**

Editais

Situação Atual: Em andamento

**27/6/2008**

Editais

Situação Atual: Em andamento

**26/6/2008**

Editais [RESULTADO FINAL - PL052 - PREGAO PRESENCIAL Nº 021 - 2.008 - CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRA - SMEEL](#)  
Situação Atual: Em andamento

**17/6/2008**

Editais

Situação Atual: Concluido -> [ver resultado](#)

**16/6/2008**

Editais [RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PREGAO 018](#)  
Situação Atual: Em andamento

Editais [MAPA DE LANCES - PL042 - PREGAO PRESENCIAL Nº 018 - 2.008 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS](#)  
Situação Atual: Em andamento

Editais [MAPA DE PREÇOS - PL042 - PREGAO PRESENCIAL Nº 018 -2.00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS](#)  
Situação Atual: Em andamento

**10/6/2008**

Editais [COMUNICADO - PL053 - TP008 - 2.008 - PRAÇA](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGAO N° 024/2.008**

Ituiutaba-MG em 02 de julho de 2.008

Ilmo Srs.

Prezados Senhores:

Favor proceder à publicação do Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe nos seguintes jornais:

- LOCAL - 01 VEZ ✓

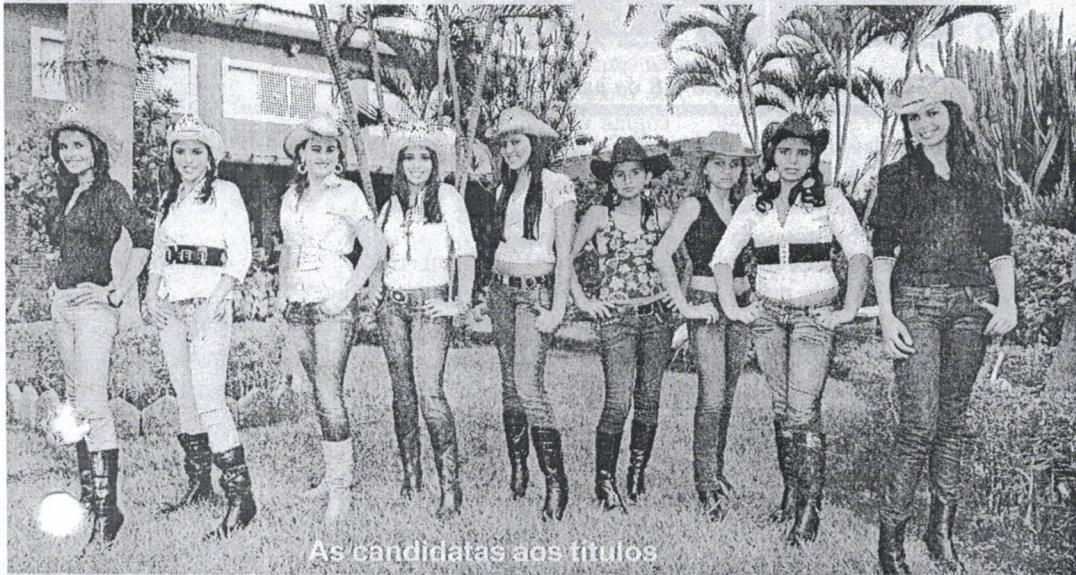
Atenciosamente,

*Walcyr Soares Valadão*  
Walcyr Soares Valadão  
Pregoeiro

Recebi 1º Via em  
02/julho/2.008

*José Portinari Leite*

# Cowboy em Canápolis



As candidatas aos títulos

16 anos.

## JOVEM COWBOY

Ranier Fernandes Araújo, 15 anos  
runo Marques Freitas, 14 anos.

## se fazer curva e idente na BR-153

eira, que seguia com ele mórna hora. A carreta estava carada com farelo de milho e por sa da operação de retirada da ga da pista, a rodovia ficou rditada por quase quatro ho- O engarrafamento chegou a quilômetros nos dois senti-

**SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA** "Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO, JUSTIÇA GRATUITA: SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele coñecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de curatela/interdição, autos nº 0342 08 103726-5, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de MAURÍCIO PATRÃO UNTURA, brasileiro, solteiro, apósenado, portador da cédula de identidade RG MG-3.027.406 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.183.536-87, residente e domiciliado na Rua 18, apto 601, nº 1076, Centro, nesta cidade; nomeando-lhe curador LÚCIO PATRÃO UNTURA, brasileiro, divorciado, inélico, portador da cédula de identidade de RG MG-11.275.328 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.306.696-20, residente e domiciliado na Rua 20, nº 1249, Centro, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-o incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogado: Dra. Alexandra Lásara de Freitas L. Jabur OAB/MG 101.940. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 11 de Junho de 2008. Eu S.N.S. Escrivente Judicial III, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

Scm.13 847.865 - X-X-X

## Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Extrato (s) de Contrato (s) Administrativo (s).

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2008 TOMADA DE PREÇOS 007/2008 - CONTRATO Nº. 148/2008 - CONTRATADA (O) CMF - CONSTRUTORA MORAES FRANCO LTDA - OBJETO Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de implantação do parque "ANA JUSTINA", sito à Avenida José João Dib - Centro - Ituiutaba - MG - VALOR DO CONTRATO R\$-356.965,16 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). - VIGÊNCIA 03/07/2008 A 02/05/2009 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.09.02 - Departamento de Obras 44.90.51.01.15.813.0215.1.0033 - Obras e Instalações de Domínio Público. - Demiflson Teixeira da Costa - Diretor do Departamento de Administração- Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

## Prefeitura Municipal de Ituiutaba

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008 - EDITAL PREGAO N° 024/2.008 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL - DATA DA ABERTURA: 17/julho/2.008, às 8h30min (oito horas e trinta minutos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial, menor preço GLOBAL. - O Edital está disponível na íntegra no site: [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br) - RECURSOS: Ministério do Esporte - INFORMAÇÕES: Tele-fax 34-3271-8181 - e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br) - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada no site - Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 02 de julho de 2.008 - Walcyr Soares Valadão - Pregoeiro

**TO EXPEDITO**  
*ária e região*

Madeira para casa e construção

Proprio ou pelo  
nômica Federal

1388 / 9107-6734  
beiro Gouveia nº 2227  
Vitória/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2.008**  
**EDITAL PREGAO Nº 024/2.008**

Ituiutaba-MG em 02 de julho de 2.008

Ilmo Srs.

000338

Prezados Senhores:

Favor proceder à publicação do Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe nos seguintes jornais:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 01 VEZ ✓
- DIARIO OFICIAL DA UNIAO – 01 VEZ ✓
- JORNAL O TEMPO – 01 VEZ ✓

Atenciosamente,

Walcyr Soárez Valadão  
Pregoeiro

**Recebi 1º Via em  
02/julho/2.008**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA/MG**  
Processo Licitatório nº. 060/2.008 - Edital Pregão nº. 024/2.008  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**, DATA DA ABERTURA: 17/julho/2008, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), OBJETO: AQUISICÃO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, menor preço GLOBO - O Edital está disponível integral no site: www.ituutaba.mg.gov.br RECURSOS: Ministério do Esporte. INFORMAÇÕES: Tele-fax (34) 3271-8181 - e-mail: licitacao@ituutaba.mg.gov.br. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada no site.  
Prefeitura Municipal de Ituutaba em 02 de julho de 2008.  
Walcyr Soares Valadão - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM – MG**

Processo Licitatório nº. 016/2008 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com utilização de mão de obra e materiais, para a retifica completa do motor do veículo VW-Kombi (Placa HMN-3989) e da Máquina Motoniveladora Carterpillar 120B, ambos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG. Os envelopes de documentação e Propostas deverão ser entregues até o Dia 28/07/2008 às 14:00 Horas, com abertura da documentação neste mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação situada na Rua Roque Portugal, nº 13, Centro, Manhumirim - MG. Os interessados deverão se cadastrado no Decreto nº 2007/2008, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas no endereço acima citado. Maiores informações pelo Telefone: (33)3341-9800 -  
Ronaldo Lopes Correa - Prefeito Municipal  
Manhumirim/MG, 04 de julho de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Pregão eletrônico 060/08**  
Aquisição Material Médico VI. Abertura de proposta: dia 21/07/08, às 9:00hs-Sessão:22/07/08 às ,09:00hs. Edital e maiores informações pelo site [www.licitacoes-e-compras.com.br](http://www.licitacoes-e-compras.com.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS – MG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2008 – Em regime de empreitada integral. Objeto: Contratação de empreiteira para construção de estação de tratamento de esgoto (ETE) neste município. Valor orçado da obra R\$ 836.875,00. Prazo para execução: 7 meses. A abertura está prevista para as 15:00 do dia 25/08/2008. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, à Rua Monsenhor Leão, 110, Entre Rios de Minas, 04/07/2008. Flávio Pena Cardoso – Presidente CPI.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2008 – CMI**

O Centro de Motomecanização e Intendência (CMI), da Polícia Militar de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados que atendam na integra as exigências editoriais, que estará recebendo às 08:30 horas do dia 21 de julho 2008, propostas para execução da obra de construção do setor de análise – 5º Batalhão de Polícia Militar, em Belo Horizonte/MG. A sessão pública para abertura dos envelopes será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na Seção de Licitações e Contratos do CMI, situada na Av. Amazonas, 6.745 – bairro Gameleira, Belo Horizonte – MG, entrada pelo 5º BPM. Os interessados que desejarem obter o Edital poderão retirá-lo na Seção de Licitações e Contratos do CMI ou através da internet no site: [www.pmmg.mg.gov.br](http://www.pmmg.mg.gov.br), link Licitações. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do Edital ou desta licitação poderão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação do CMI, por meio do telefax (31) 2123-1039 ou, também, pelo e-mail [cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br](mailto:cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br). Os interessados que desejarem obter o Edital poderão retirá-lo na Seção de Licitações e Contratos do CMI ou através da internet no site: [www.pmmg.mg.gov.br](http://www.pmmg.mg.gov.br), link Licitações. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do Edital ou desta licitação poderão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação do CMI, por meio do telefax (31) 2123-1039 ou, também, pelo e-mail [cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br](mailto:cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br).

**GAMG** Companhia de Gás de Minas Gerais Cognac 22-98-1702-00098-00 Núcl. 22/09/08

**ALIMENTO**

Tomada de Preços GTP-007/08 -Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da GASMG, conforme a minuta do Contrato. Adida a entrega e abertura das propostas para as 10:00 horas do dia 25/07/08.

A Prefeitura Municipal de Bambuí informa que em sua revista oficial "Bambuí: uma Cidade de Todos", edição 04, de junho de 2008, houve um erro textual na página 05. No local onde se lê: "As obras já realizadas na cidade incluem";, o correto é "As obras já contratadas, em realização e realizadas incluem". As obras já contratadas, em realização e realizadas incluem". Pede-se desculpas pelo transtorno causado.

**Prefeitura Municipal de Bambuí-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG**  
**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão , na forma presencial, conforme a seguir:  
PROCESSO 281/08- Pregão Nº 0064/08- Data: 24/07/2008, Início da Sessão: 14: 00 h, Objeto: Aquisição de veículos escolares (15 lugares). Pregoeira Márcia Leite da Veiga Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3817-1980, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2008**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº. 478/07, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial nos termos da Lei Federal 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 3690/05 e Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e pelas normas específicas que integram o Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA COM DESENHO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura das propostas será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itajubá, à Av. Jerson Dias, nº 500 - Estiva - Itajubá/MG, no dia 28/07/2008 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo, na página da Prefeitura de Itajubá - [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br), ou no Departamento de Licitações no endereço acima citado, mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3692-1735 - fax (35) 3692-1734 ou pelo e-mail [msn@itajuba.mg.gov.br](mailto:msn@itajuba.mg.gov.br).

**Belo Horizonte 04 de julho de 2008**  
(a)Warlei Oliveira Gomes, Cap PM,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Belo Horizonte 04 de julho de 2008**  
(a)Warlei Oliveira Gomes, Cap PM,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
EDITAL PREGAO N° 024/2.008

RECIBO

003962

CARIMBO DO C.N.P.J.

01 258 058 / 0001-00

COMPANHIA DO MICRO LTDA.

RUA DA BAHIA, 2753  
SANTO ANTÔNIO — CEP 30160-012

BELO HORIZONTE — MG

Telefone/Fax: (31) 3225-4838

e-mail: [licitacao@fazenda.cromg.bm.br](mailto:licitacao@fazenda.cromg.bm.br)

Retiramos da Internet /Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: AQUISICAO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSORIOS

Abertura dos Envelopes: 17/julho/2.008 – 8h30min (oito horas e trinta minutos)  
\*\*\*\* Favor devolver esta folha assinada e carimbada para \*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno s/nº

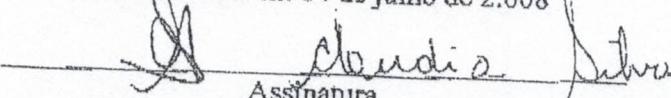
38300-900 - Ituiutaba - MG

Tele-Fax.: 0\*\*34-3271-8183

0\*\*34-3271-8181

e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

Ituiutaba-MG em 04 de julho de 2.008

  
Assinatura

FAVOR AO RETIRAR O EDITAL ENCAMINHA ESTA FOLHA PARA NOSSO CONTROLE E RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇOES

RETIREI DA INTERNET EM 14 / julho / 2.008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
EDITAL PREGÃO N° 024/2.008**

003043

**RECIBO**

**CARIMBO DO C.N.P.J.**

04.348.230/0001-05

DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS  
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

R. Marina, 986  
B. Campestre - CEP 09070-510  
Santo André - SP

Telefone/Fax: 11-414733350

e-mail: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Retiramos da Internet /Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

**REF.: AQUISICAO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSORIOS**

**Abertura dos Envelopes: 17/julho/2.008 – 8h30min (oito horas e trinta minutos)**

\*\*\*\* Favor devolver esta folha assinada e carimbada para \*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno s/nº

38300-900 - Ituiutaba - MG

Tele-Fax.: 0\*\*34-3271-8183

0\*\*34-3271-8181

e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

Ituiutaba-MG em 04 de julho de 2.008

Assinatura

**FAVOR AO RETIRAR O EDITAL ENCAMINHA ESTA FOLHA PARA NOSSO CONTROLE E RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇÕES**

**RETIREI DA INTERNET EM 08/07/2008 /2.008**



Mesmo da Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
EDITAL PREGÃO N° 024/2.008

000064

RECIBO

CARIMBO DO C.N.P.J.

103.094.213/0001-18

Insc. Est. 582.480.840.114

DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA PERU, 2085  
VILA MARIANA - CEP 14075-310

RIBEIRÃO PRETO-SP

Telefone/Fax: (16) 3969-2400

e-mail: luit13@dirtadl.com.br

Retiramos da Internet /Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo  
especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: AQUISICAO DE PROJETORES, FIOS, CABOS E ACESSORIOS

Abertura dos Envelopes: 17/julho/2.008 – 8h30min (oito horas e trinta minutos)

\*\*\*\* Favor devolver esta folha assinada e carimbada para \*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno s/nº

38300-900 - Ituiutaba - MG

Tele-Fax.: 0\*\*34-3271-8183

0\*\*34-3271-8181

e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba-MG em 04 de julho de 2.008

Darlen Ap. da Sento

Assinatura

FAVOR AO RETIRAR O EDITAL ENCAMINHA ESTA FOLHA PARA NOSSO CONTROLE E  
RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇOES

RETIREI DA INTERNET EM 14/07/2008 /2.008

*MPTO. AQUAMINUTACOS*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 51/2008

000045

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Decretos nº 5.653, de 27 de julho de 2005 e 5.734, de 30 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO que a modalidade denominada Pregão é uma forma alternativa de licitação,

RESOLVE:

I - Nomear para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, prevista no art. 1º do Decreto nº 5.734, de 30 de dezembro de 2005, os seguintes membros:

**EFETIVOS:**

Demilson Teixeira da Costa - Presidente  
Renata Aparecida de Oliveira - Secretário  
Maria Divina da Silva  
Carlos Roberto de Almeida  
Marcelino Franco de Moura  
Abadia Regina Abrão

**SUPLENTES:**

Eliane da Silva Araújo  
Olímpia Maria dos Santos  
Cornélia Chagas Demétrio

II - Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Modalidade Convite**, prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.734, de 30 de dezembro de 2005, os seguintes membros:

**EFETIVOS:**

Alessandro Martins Oliveira - Presidente  
Inessa Melo Vieira Silva - Secretário  
Bruno Ribeiro Maximiano

**SUPLENTES:**

Shirley Maria de Senne Santos

III - Designar o servidor **Walcir Soares Valadão**, para exercer a função de Pregoeiro, prevista no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 5.653, de 27 de julho de 2005, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

Eni Cury Ana Gonçalves  
Karla Leão da Costa  
Demilson Teixeira da Costa  
Lourivalda Ramos Malfher  
Inessa Melo Vieira Silva  
Rodrigo de Assis Tostes

*[Assinatura]*

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000046

IV - Designar o servidor **Bruno Ribeiro Maximiano**, para, em caso de afastamento, impedimento, ou quando a demanda do trabalho exigir, substituir o Pregoeiro.

V - A Comissão Especial de Licitação e o Pregoeiro, subordinados à Comissão Permanente de Licitação, poderão solicitar apoio técnico e operacional, sendo que, mudanças de datas, prorrogações e adiamentos, serão encaminhados ao Secretário da Comissão Permanente, para providências.

VI - Atribuir, a cada membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação, ao Pregoeiro e aos membros da equipe de apoio, vedado o acumulo de gratificação em caso de participação em outras modalidades de licitação, a título de honorários mensais, a importância de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), observada a disciplina do artigo 26, da Lei n. 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da Lei Complementar n. 3, de 2 de setembro de 1991.

VII - Determinar que todos os editais sejam encaminhados, previamente, à Comissão Permanente de Licitação, para serem examinados.

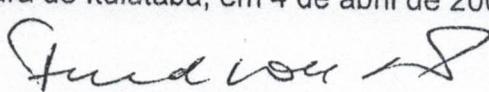
VIII - Na impossibilidade de comparecimento de qualquer dos membros efetivos o suplente, que o substituir, fará jus aos honorários que lhe são atribuídos, na razão proporcional de sua participação.

IX - Recomendar aos demais servidores municipais que, se solicitados por qualquer membro das comissões constituídas ou pelo pregoeiro, prestem o apoio técnico e operacional relacionados aos processos convocatórios.

X - Revogar a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2008.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de abril de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

À  
PRFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000047

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
DECLARAÇÃO**

PREGÃO Nº 024/2.008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2.008

Empresa Direta Distribuidora Ltda, com sede na Rua Peru, n.º 2085, Vila Mariana, cidade de Ribeirão Preto, estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.094.213/0001-18, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como a proposta apresentada.

1º  
SUBDISTRITO

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2008

DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.

*José Carlos Castelli*  
José Carlos Castelli  
Diretor Adm. Financeiro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.945.213-7 · DATA DE EXPEDIÇÃO 16/ABR/93  
GERAL

NOME JOSE CARLOS CASTELLI

FILHAU MÔACYR CASTELLI

E FIORINDA BIGHINATTI CASTELLI

LONDRINA - PR

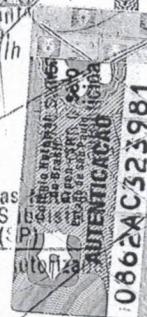
DOC ORIGEM RIBEIRÃO-PRETO - SP  
CENTRO  
CC: LV-B146/FLS-150 /N. 001861  
CPF 862964288753

DATA DE NASCIMENTO

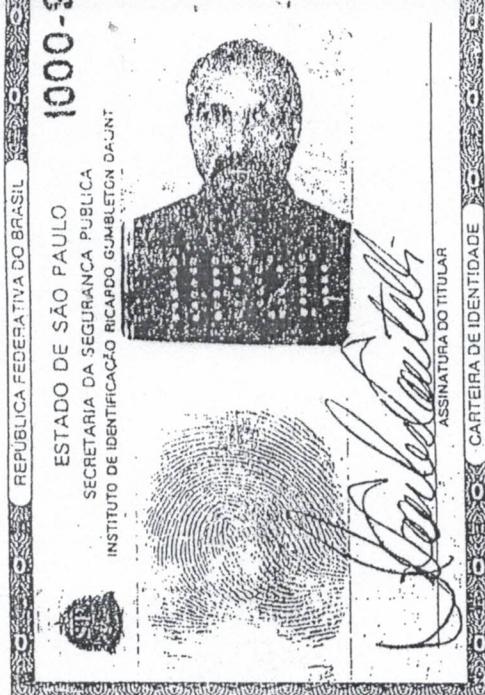
29/MAR/1952

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

00004



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO! Esta cópia é igual  
ao original, à mím apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

08 JUL. 2008

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
e de Intendências e Tutelas do 1º Sub  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
André Ramiro Neves de Souza-Escr. Aut.



JOSE CARLOS CASTELLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO! Esta cópia é igual  
ao original, à mím apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

04 JUL. 2008

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
e de Intendências e Tutelas do 1º Sub  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
André Ramiro Neves de Souza-Escr. Aut.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





JUCESP PROTOCOLO

134465/99-4



000049

## CONTRATO SOCIAL

ADRIANO PELICIONI NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.236.696-SSP-SP e do CPF nº 290.460.338-72, residente e domiciliado à Rua Maringá nº 606 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-560, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e, JOSÉ CARLOS CASTELLI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.945.213-7-SSP-SP e do CPF nº 862.904.288-53, residente e domiciliado à Rua Maestro Carlos Nardelli nº 119 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-620, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

### **CAPÍTULO I - NATUREZA E DENOMINAÇÃO**

Cláusula 1<sup>a</sup> - A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada, dela fazendo parte como sócios quotistas, Adriano Pelicioni Neto e José Carlos Castelli.-

Cláusula 2<sup>a</sup> - A sociedade girará sob a denominação social de "DIRETA - DISTRIBUIDORA LTDA", e se regerá pelo disposto no presente contrato social e pelas normas legais pertinentes.-

### **CAPÍTULO II - OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

Cláusula 3<sup>a</sup> - A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de "Comércio de materiais elétricos, telecomunicações, máquinas e ferramentas, hidráulicos, siderúrgico, materiais para construções, tubos de alumínio, eletrodomésticos em geral, importação e exportação, prestação de serviços e representação comercial por conta de terceiros".-

Cláusula 4<sup>a</sup> - A sociedade terá sua sede e foro à Rua Dr. Hugo Fortes nº 1240 - Parque Industrial Lagoinha - CEP 14095-260, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante resolução dos sócios.-



000050

Cláusula 5<sup>a</sup> - A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente que lhe for aplicável, considerando-se seu início em 20 de abril de 1.999.-

### CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E GERÊNCIA

Cláusula 6<sup>a</sup> - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a ser totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data do registro do presente instrumento na JUCESP, ficando sua totalidade, distribuída entre os sócios, na seguinte proporção:

ADRIANO PELICIONI NETO.....	25.000 qts.	R\$ 25.000,00
JOSÉ CARLOS CASTELLI.....	25.000 qts.	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	50.000 qts.	R\$ 50.000,00

Cláusula 7<sup>a</sup> - A responsabilidade dos sócios quotistas é, na forma da Lei, limitada à importância total do capital social.-

Cláusula 8<sup>a</sup> - A administração da sociedade será exercida pelos sócios gerentes Adriano Pelicioni neto e José Carlos Castelli, aos quais, no uso da firma, são outorgados todos os poderes permitidos em Lei, para o normal desempenho de suas funções.-

Cláusula 9<sup>a</sup> - Ambos os sócios isoladamente e sem ordem de preferência, competirão a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e perante as repartições públicas e autárquicas, junto aos estabelecimentos bancários e, em geral, na prática de atos e operações com terceiros, sobre transações que digam respeito estritamente com os objetivos sociais.-

§ Único - A ambos os sócios sempre em conjunto, serão atribuídos os poderes para comprar, hipotecar, arrendar ou de qualquer forma gravar os bens imóveis do patrimônio social.-

Cláusula 10<sup>a</sup> - É expressamente vedado, sendo nulo em relação à sociedade, o uso da firma que a envolver em obrigações estranhas ao objeto social, tais como endossos, fianças, avais ou abonos em favor de terceiros, salvo se de interesse dos sócios.-

Cláusula 11<sup>a</sup> - Os sócios gerentes poderão ter direito a uma retirada mensal como remuneração dos seus serviços, que será levada a despesa da sociedade, podendo ser periodicamente fixada com a observância da legislação aplicável.

SECRETARIA

AUTENTICAÇÃO  
\* A autenticada é essa data com o original. A mim apresentado.  
Poderá

000051

## CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 12<sup>a</sup> - As deliberações sobre a condução dos negócios sociais serão tomadas pela maioria simples dos votos, ficando cada sócio com o direito a tantos votos quantas forem suas quotas do capital social.-

Cláusula 13<sup>a</sup> - O exercício financeiro da sociedade terminará a 31 de dezembro de cada ano, datas em que deverão ser levantados os balanços patrimoniais e respectivas demonstrações financeiras para apuração e exposição dos resultados de suas atividades sociais.-

Cláusula 14<sup>a</sup> - Os lucros e prejuízos apurados em balanços, poderão ser partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de seus capitais dependendo do que for deliberado anualmente, inclusive sobre a capitalização dos lucros.-

## CAPÍTULO V - LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula 15<sup>a</sup> - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios a nomeação de liquidantes para gerirem e funcionarem durante o período da liquidação.-

Cláusula 16<sup>a</sup> - Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes obrigados a levantarem um Balanço Geral da sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento, cujo prazo poderá ser prorrogado por mais um igual período.-

§ 1º - No caso de haver conveniência, os sócios sobreviventes poderão admitir na sociedade os herdeiros do sócio falecido, com os mesmos direitos e haveres que lhes couberem na sucessão, mediante o cumprimento das formalidades legais.-

§ 2º - Não se efetivando o ingresso dos herdeiros na sociedade, os haveres apurados deverão ser objeto de acordo entre as partes, os quais serão pagos aos mesmos, ou a seus representantes legais, mediante Alvará Judicial, na forma que ficou acordado, incidindo, no caso de pagamento em prestações juros e acréscimos legais vigentes, a partir da data do balanço.-

Cláusula 17<sup>a</sup> - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, com antecedência, para efeito de negociação e acordo sobre a apuração dos seus haveres, bem como as condições de pagamento que, se parcelado, deverá incidir juros e acréscimos legais vigentes.-

000052

Cláusula 18<sup>a</sup> - A cessão e transferência de quotas é permitida, mas nenhum dos sócios poderá vender, ceder, transferir ou empenhar suas quotas, ou parte das mesmas à terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade que goza do direito de preferência.-

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19<sup>a</sup> - Dependerá de deliberação dos quotistas, a admissão de outras pessoas na sociedade, na condição de sócios quotistas, sejam físicas ou jurídicas.-

Cláusula 20<sup>a</sup> - Para os casos omissos ou duvidosos que surgirem sobre o presente contrato social, aplicam-se as disposições legais que lhes forem pertinentes à época.-

Cláusula 21<sup>a</sup> - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

E, assim, por estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.-

Ribeirão Preto, 09 de abril de 1999.-

Adriano Relicomi Neto

José Carlos Castelli

### TESTEMUNHAS:

1º Osvaldo Nonato - RG nº 10.596.439-SSP-SP

2º José João Vaz Neto - RG nº 5.403.439-SSP-SP  
DIRETA

Abraão Ramos da Costa  
Advogado  
OAB/SP 82.567 - CPF 746.921.608-10

Raposo Tavares  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com a original. D.O.  
FACSIMILE: 011-3222-1234

SINGULAR

CONVENTO  
E.R. Ribeirão

JUCESP PROTOCOLO

0.131.661/07-3



235

003055

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS CASTELLI, brasileiro, natural de Londrina - PR, nascido aos 20.03.1952, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.945.213-7-SSP-SP e do CPF nº 862.904.288-53, residente e domiciliado à Rua Maestro Carlos Nardelli nº 119 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-620, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

JOSÉ MARIA MARSON SANCHES, brasileiro, natural de Cajobi - SP, nascido aos 27.03.1958 casado sob o regime de comunhão parcial de bens, químico industrial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.659.063-SSP-SP e CPF nº 974.369.768-34, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel Curi nº 225 - Ribeirânia - CEP 14096-310, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e,

MARCELO BORGES, brasileiro, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido aos 21.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 23.720.612-2-SSP-SP e CPF nº 066.821.338-80, residente e domiciliado à Rua João Baptista Bolzoni nº 86 - Planalto Verde - CEP 14056-470, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "DIRETA - DISTRIBUIDORA LTDA", conforme contrato social arquivado sob nº 35.215.651.803 em 15.04.1999 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 301.852/06-6 em 06.11.2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.213/0001-18, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem o seguinte:-

### A) - DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade amplia seu objetivo passando a explorar o ramo de "Comércio de materiais elétricos, telecomunicações, máquinas, ferragens e ferramentas em geral, hidráulicos, siderúrgico, materiais para construções, tubos de alumínio, eletrodomésticos em geral, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos para rede lógica, monitores de vídeo, nobreak, tubos de aço carbono, perfis de aço carbono, acessórios, materiais e equipamentos de refrigerações, acessórios, materiais e equipamentos de cine, foto, som baterias automotivas em geral, baterias para nobreaks em geral, materiais de expediente; máquinas e equipamentos para escritório, acessórios, materiais e equipamento de segurança, acessórios, materiais e equipamentos para sinalização, acessórios para informática, utilidades domésticas e prestação de serviços".-

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original, a qual assinou  
Oscar Pires de Almeida  
OFICIAL Declarado

000054

B) – DA INSTALAÇÃO DE FILIAL

A sociedade instala uma filial à Rua Professor Antonio Palocci nº 611 – Barracão B – Jardim Ouro Branco – CEP 14079-800, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para explorar o ramo de “Depósito Fechado”, considerando-se seu inicio em 15 de março de 2007.-

C) – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de "**DIRETA - DISTRIBUIDORA LTDA**", podendo assinar pela firma, todos os sócios, da seguinte forma: o sócio José Carlos Castelli, isoladamente, competirá a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e perante as repartições públicas e autárquicas, junto aos estabelecimentos bancários e, em geral, na prática de atos e operações com terceiros, sobre transações que digam respeito estritamente com os objetivos sociais. A administração dos negócios da sociedade é exercida por todos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, independente de prestação de caução, a eles cabendo com exclusividade o uso do nome comercial, entretanto agindo sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.-

D) – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, por todos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.-

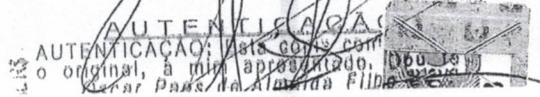
§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levadas à débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.-

§ 5º - O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.



003055

# CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

## CAPÍTULO I

Do Tipo, Denominação e seu uso, Objeto, Sede e Prazo de Duração

PRIMEIRA – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de "DIRETA - DISTRIBUIDORA LTDA", podendo assinar pela firma, todos os sócios, da seguinte forma: o sócio José Carlos Castelli, isoladamente, competirá a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e perante as repartições públicas e autárquicas, junto aos estabelecimentos bancários e, em geral, na prática de atos e operações com terceiros, sobre transações que digam respeito estritamente com os objetivos sociais. A administração dos negócios da sociedade é exercida por todos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, independente de prestação de caução, a eles cabendo com exclusividade o uso do nome comercial, entretanto agindo sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.-

SEGUNDA – O objeto da sociedade é "Comércio de materiais elétricos, telecomunicações, máquinas, ferragens e ferramentas em geral, hidráulicos, siderúrgico, materiais para construções, tubos de alumínio, eletrodomésticos em geral, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos para rede lógica, monitores de vídeo, nobreak, tubos de aço carbono, perfis de aço carbono, acessórios, materiais e equipamentos de refrigerações; acessórios, materiais e equipamentos de cine, foto, som baterias automotivas em geral, baterias para nobreaks em geral, materiais de expediente, máquinas e equipamentos para escritório, acessórios, materiais e equipamento de segurança, acessórios, materiais e equipamentos para sinalização, acessórios para informática, utilidades domésticas e prestação de serviços".-

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede instalada à Rua Peru nº 2085 – Vila Mariana – CEP 14075-310, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 20 de abril de 1.999.-

A sociedade possui as seguintes filiais:

- Rua Peru nº 1797 – Vila Mariana – CEP 14075-310, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para explorar o ramo de "Depósito Fechado", considerando-se seu inicio em 15 de outubro de 2006.-

- Rua Professor Antonio Palocci nº 611 – Barracão B – Jardim Ouro Branco – CEP 14079-800, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para explorar o ramo de "Depósito Fechado", considerando-se seu inicio em 15 de março de 2007

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## CAPÍTULO II

Do capital e das quotas



000056

QUARTA - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

JOSÉ CARLOS CASTELLI - 51%.....	91.800 qts. R\$ 91.800,00
JOSÉ MARIA MARSON SANCHES - 29%.....	52.200 qts. R\$ 52.200,00
MARCELO BORGES - 20%.....	<u>36.000 qts. R\$ 36.000,00</u>
TOTAL.....	180.000 qts. R\$ 180.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10406-02

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora..-

§ 4º - Verificada a mora poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.-

§ 5º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.-

QUINTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.-

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.-

### CAPÍTULO III

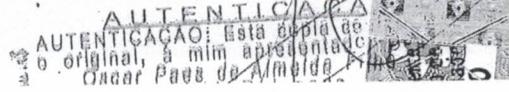
#### Da Administração

SEXTA - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, por todos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.-

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levadas à débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



000057

§ 4º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.-

§ 5º - O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.-

#### Das Reuniões

### CAPÍTULO IV

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.-

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.-

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.-

### CAPÍTULO V

#### Das Deliberações dos Sócios

NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a - aprovação das contas da administração;
- b - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c - a destituição dos administradores;
- d - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e - a modificação do contrato social;
- f - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

000058

g - a nomeação e destituição dos liquidadores e o julgamento das suas contas;  
h - o pedido de recuperação judicial/extrajudicial.

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI

### Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DECIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cuius", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cuius", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço.

000059

especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.-

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.-

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores não sócios.-

§ 4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.-

§ 5º – Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.-

§ 6º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.-

§ 7º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

000000

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações.

DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.-

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios e duas testemunhas.-

Ribeirão Preto, 08 de março de 2007.-

José Maria Marson Sanches

José Carlos Castelli

Marcelo Borges

TESTEMUNHAS:

1º

Osvaldo Norato - RG nº 10.596.439-SSP-SP

2º

José João Vaz Neto - RG nº 5.403.439-SSP-SP

DIRETA





000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2.008  
ABERTURA 8h30min – DATA: 17/julho/2.008  
ENVELOPE 01 – CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO  
ATENDIMENTO

Direta Distribuidora Ltda  
CNPJ 03.094.213/0001-18  
Inscr. Est. 582.480.840.114  
Rua Peru, 2085 Vila Mariana  
Telefax 16 3969 9090  
14075-310 Ribeirão Preto SP

000002

Santo André, 15 de Julho de 2008

Á

**ITUIUTABA ESPORTE CLUBE**

**NOME DO LICITANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2008**

**EDITAL PREGÃO N°. 024/2008**

**ABERTURA 8h – DATA: 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2008**

### **DECLARAÇÃO**

Empresa **D.D.E. EQUIPS. E AP. ELETRO ELETRONICOS LTDA**, com sede na Rua Marina, n.º 986 cidade de Santo André, estado SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.348.230/0001-05, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02,  
**DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como a proposta apresentada.

*2º SUBD  
UTINGA*  
José Novaes Neto

RG.: 5.211.546-X

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Utinga -SP  
Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961

Bel. Flávio Pereira de Araújo

Oficial Designado

Reconheço, por semelhança, a FIRMA DE JOSE NOVAES NETO, em documento sem valor econômico, dou FAZ.

Santo André, 16 de Junho de 2008

Em Testemunha: *[Assinatura]*

ROBERTO SPINELLI - Escrivão AutORIZADO  
(Rtd 1; Total R\$ 2,75) Cód. 119260054100060001623187



Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@terra.com.br](mailto:ddeltda@terra.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

000000

00

000003

000000

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
“DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.”  
NIRE 35216817250 - CNPJ 04.348.230/0001-05**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Consolidação:

1º. A sociedade gira sob o nome empresarial **DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade será na Rua Marina, nº. 986 - Bairro Campestre - Município de Santo André - SP - CEP 09070-510 - com filial:

- Avenida Portugal, n.1 476 - Quadra J13 - Lote 08 - Sala 02 - Setor Marista - Goiânia – GO - CEP 74150-030.

3º. O objeto social é Comércio Atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de segurança e prestação de serviços de instalação elétrica.

4º. O capital social é de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais), dividido em 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma:

**JOSÉ NOVAES NETO**, com 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais);

5º. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2001 e seu prazo é indeterminado.

6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

8º. A administração da sociedade caberá ao o sócio remanescente com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



2  
ANTE



000004

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DA:  
“DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.”**

**NIRE 35216817250 – CNPJ 04.348.230/0001-05**

**6<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO**

**1. CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, natural de Santo André - SP, solteira, nascida em 01/07/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.229.594-SSP/SP; e CPF/MF nº. 063.725.508-90, residente e domiciliada a Alameda São Caetano, nº. 1.122 – 7º andar – Apto. 74 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - SP; CEP 09560-051, e

**2. JOSÉ NOVAES NETO**, brasileiro, natural de Andradina – SP, casado em regime parcial de bens, nascido em 21/11/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.211.546-X/SSP-SP e do CPF/MF nº. 464.797.168-68, residente e domiciliado a Rua Pereira da Nóbrega, nº. 103 - Apto. 84 – Vila Monumento - Ipiranga - São Paulo - SP; CEP 01549-020.

Únicos sócios componentes da **DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**; com sede a Rua Marina, nº. 986 - Bairro Campestre - Município de Santo André - SP CEP 09070-510, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216817250 em sessão do dia 19/03/2001 e ultima alteração registrada na JUCESP sob nº. 124.990/05-8 em sessão 25/05/2005, e inscrita no CNPJ sob o no. 04.348.230/0001-05 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA I - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia: **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio remanescente: **JOSÉ NOVAES NETO**.

**Parágrafo Único:**

Por este ato a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto à eles na sociedade;

**CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em virtude da saída da sócia: **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, o sócio remanescente assume a totalidade do capital da empresa. O capital social de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais), dividido em 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e corrente moeda do país permanecem inalterado, ficando distribuído da seguinte forma:

**JOSÉ NOVAES NETO**, com 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais);

**Parágrafo Único:**

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A sócia retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social.



000000

000005

000000

000000

11º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

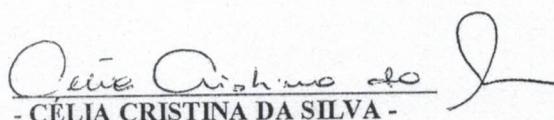
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

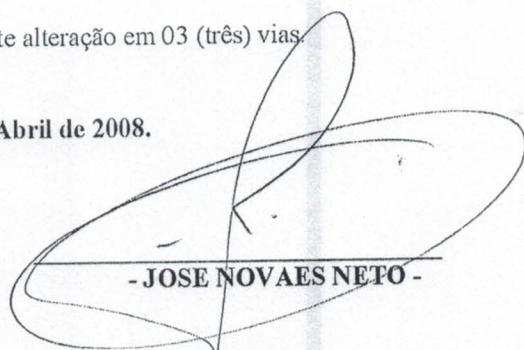
14º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15º. Fica eleito o foro de Santo André - SP; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias

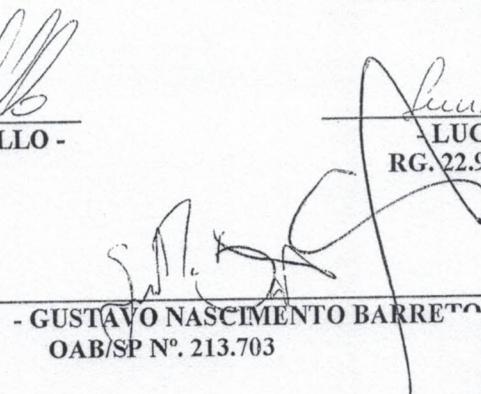
Santo André, 02 de Abril de 2008.

  
- CÉLIA CRISTINA DA SILVA -

  
- JOSE NOVAES NETO -

TESTEMUNHAS:



  
- GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO  
OAB/SP Nº. 213.703

  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO CRISTIANE DA SILVA F. CORRE  
144.691/08-5  
SECRETARIA GERAL



ITIBITÁ CLUBE  
NOME DO LICITANTE  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2008  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2008  
ABERTURA 8:30 DATADO dia 15/07/2008  
ENVELOPE 01 - CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

000007

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

NOME DO LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2008

PREGAO PRESENCIAL N°. 024/2008

ABERTURA – 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2008

DESCRIÇÃO	MERCADORIA	ESPECIF	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Acessórios p/ eletroduto	Arruela zamak (MARCA WETZEL)	4'	2	pç	R\$ 0,10	R\$ 0,20
Acessorios p/ eletroduto	Bucha Zamak (MARCA WETZEL)	4'	2	pç	R\$ 0,30	R\$ 0,60
Acessorios p/ eletroduto	Curva 180 PVC rosca (MARCA AMANCO)	4'	1	pç	R\$ 1,40	R\$ 1,40
Acessorios p/ eletroduto	Curva 90 PVC longa rosca (MARCA AMANCO)	4'	2	pç	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Acessórios p/ eletroduto	Luva PVC Rosca (MARCA AMANCO)	3"	160	pç	R\$ 1,50	R\$ 240,00
Acessórios p/ eletroduto	Luva PVC Rosca (MARCA AMANCO)	4"	16	pç	R\$ 2,00	R\$ 32,00
Cabo unipolar (cobre)	Isol. PVC - ench pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Sintenax econax) (MARCA CONDUSUL)	240mm2	165	m	R\$ 95,00	R\$ 15.675,00
Cabo Unipolar (cobre)	Isol. PVC - ench pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Sintenax econax) (MARCA CONDUSUL)	50mm2	4670,6	m	R\$ 13,78	R\$ 64.360,86
Cabo Unipolar	Isol. PVC - ench	25mm2	1610,4	m	R\$ 13,00	R\$ 20.935,20

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ituiutaba@ddeltda.com.br](mailto:ituiutaba@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

000003

**DDE  
Ltda**

Iluminação com segurança

(cobre)	pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Sintenax econax) (MARCA CONDUSUL)					
Dispositivo de proteção	Disjuntor tripolar termo magnetico-normal UL (MARCA LORENZETTI)	60A	12	pç	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Dispositivo de proteção	Disjuntor tripolar termo magnetico-normal UL (MARCA ELETROMAR)	300A	04	pç	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
Dispositivo de proteção	Protetor contra sobre tensão transitorio (MARCA SIEMENS)	Varistor de óxido metalico 40KA 8x20us	3	pç	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto vara 3,0m (MARCA TELECON)	3"	1983	m	R\$ 12,00	R\$ 23.796,00
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto vara 3,0m (MARCA TELECON)	4"	31,57	m	R\$ 15,00	R\$ 473,55
Material para entrada de serviço	Cabo cobre nú (MARCA CONDUSUL)	Seção 16mm <sup>2</sup>	6	m	R\$ 32,00	R\$ 192,00
Material para entrada de serviço	Caixa de passagem de concreto/alvenaria	770x670x90mm (ZC)	2	pç	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Material para entrada de serviço	Caixa de inspeção de aterramento	250x250x50mm	3	pç	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Material para entrada de serviço	Cinta de aluminio p/ poste (MARCA NUCLEAR)	L=18mm, C=1.0m	1	pç	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Material para entrada de serviço	Haste de aterramento aço/cobre (MARCA NUCLEAR)	D=15mm compri=2,4 mts	3	pç	R\$ 310,00	R\$ 930,00
Material para entrada de	Massa de calafetar (MARCA 3M)	1/2KG	4	pç	R\$ 50,00	R\$ 200,00

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [dde@bol.com.br](mailto:dde@bol.com.br)

Site: [www.dde.com.br](http://www.dde.com.br)

**DDE  
Ltda**

Iluminação com segurança

099069

serviço						
Material para entrada de serviço	Tubo de aço galv. vara 6,0 mts (MARCA TELECON)	4"	6	m	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Material para entrada de serviço	Curva aço galv. à fogo (MARCA TELECON)	4"	6	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Quadro de medição - CEMIG	Unidade consumidora individual-embutir (MARCA CEMAR)	caixa cm-9 e cm-4	1	pç	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Quadro de distribuição chapa pintada	Barramento trifásico nofuse + disjuntor geral-UL ref. Cemar (MARCA CEMAR)	CAP.18 disjuntor unipolar	1	pç	R\$ 55,79	R\$ 55,79
Caixa de passagem-embutir	Tampa de ferro fundido	500x500	20	pç	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Painel de comando	Convencional 1700x1200x400 (MARCA CEMAR)	sobrepor	01	pç	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Painel de Comando	Contator (MARCA SIEMENS)	220V x 60A	12	pç	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
Painel de Comando	Botão de comando conjugado duplo (MARCA ACE)	verde/ vermelho	12	pç	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Transformador de potencia	250KVA (MARCA TRAFO)	----	1	pç	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Projetores	Projetor completo, 1500W faixo aberto para iluminação externa, com as seguintes características: em alumínio injetado, sistema óptico em alumínio anodizado, lampada de 1500W Vapor metálico, parabólico, com vidro temperado,	----	30	pç	R\$ 1.800,47	R\$ 54.014,00

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [contato@ddeltda.com.br](mailto:contato@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

0000070

	junta de vedação em aro com sistema de engate ráido ou com 6 fechos em inox, medidas aproximadas 590x590x530, grau mde proteção IP 55, com caixa em aluminio para alojamento do reator com alampada Vapor metalica 1500W, reator vapor metalico de 1500W com capacitor + ignitor fator nominal 40% DDE					
Projetores	Projetor faxo fechado com as mesmas características acima (MARCA DDE)	-----	40	pç	R\$ 1.800,47	R\$ 72.018,80

Valor Total do Orçamento: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

=CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Cond. de Pagamento: Conforme Edital

I.P.I.: Incluso

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [contato@dledltda.com.br](mailto:contato@dledltda.com.br)

Site: [www.dledltda.com.br](http://www.dledltda.com.br)

**DDE**  
**Ltda**

Iluminação com segurança

Validade da Proposta: Conforme Edital

Material Posto: ITUIUTABA ESPORTE CLUBE

0XX11

Santo André, 15 de Julho de 2008

**D.D.E. EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**

RUA MARINA, 986 - BAIRRO CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ - SP - FONE/FAX: 11 - 4473.3350

EMAIL: ddeltda@adeltda.com.br

Atenciosamente;

José Novaes Neto

Diretor Comercial

RG: 5.211.546-X

---

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@adeltda.com.br](mailto:ddeltda@adeltda.com.br)

Site: [www.adeltda.com.br](http://www.adeltda.com.br)

J  
D  
M

000042

ITUIUTABA ESPORTE CLUBE

NOME DO LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2008

PREGAO PRESENCIAL N°. 024/2008

ABERTURA 8:30 – DATA: do dia 17/07/2008

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PRFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Av. 17 esquina c/ Rua 22 nº 1.084 – 2º Andar – Centro  
Ituiutaba – MG CEP: 38.300-132

000073

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2.008  
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2.008  
PROPOSTA**

Descrição/ Mercadoria/ Especificação	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
Acessórios p/ eletrodutos Arruela zamak 4' MARCA: PRENSAL	2	pç	5,00	10,00
Acessórios p/ eletrodutos Bucha zamak 4' MARCA: PRENSAL	2	pç	5,60	11,20
Acessórios p/ eletrodutos Curva 180º PVC rosca 4' MARCA: COFLEX	1	pç	25,00	25,00
Acessórios p/ eletrodutos Curva 90º PVC longa rosca 4' MARCA: COFLEX	2	pç	14,40	28,80
Acessórios p/ eletrodutos Luva PVC rosca 3" MARCA: COFLEX	160	pç	2,30	368,00
Acessórios p/ eletrodutos Luva PVC rosca 4" MARCA: COFLEX	16	pç	5,00	80,00
Cabo Unipolar (Cobre) Isol. PVC – enh. PVC – 0,6/1KV 240 mm <sup>2</sup> MARCA: BRASCOPPER/ TIPO COPPERNAX	165	m	60,80	10.032,00
Cabo Unipolar (Cobre) Isol. PVC – enh. PVC – 0,6/1KV 50 mm <sup>2</sup> MARCA: BRASCOPPER/ TIPO COPPERNAX	4670,6	m	12,90	60.250,74
Cabo Unipolar (Cobre) Isol. PVC – enh. PVC – 0,6/1KV 25 mm <sup>2</sup> MARCA: BRASCOPPER/ TIPO COPPERNAX	1610,4	m	6,93	11.160,07
Dispositivo de Proteção Disjuntor tripolar termomagnético – norma UL 60 A MARCA: ELETROMAR/ REF. CL3060	12	pç	49,00	588,00
Dispositivo de Proteção Disjuntor tripolar termomagnético – norma UL 300 A MARCA: SICA/ REF. 723300	4	pç	587,00	2.348,00
Dispositivo de Proteção Protetor contra sobre tensão transitória Varistor de óxido metálico 40KA 8x20us MARCA: EMBRASTEC	3	pç	72,00	216,00
Eletroduto PVC rosca Eletroduto, vara 3,0m 3" MARCA: IPCL	1983	m	10,00	19.830,00
Eletroduto PVC rosca Eletroduto, vara 3,0m 4" MARCA: IPCL	31,57	m	13,00	410,41
Material p/ entrada serviço Cabo cobre nu seção 16mm <sup>2</sup> MARCA: BRASCOPPER	6	m	4,30	25,80
Material para entrada serviço Caixa de passagem concreto/alvenaria 770x670x900mm (ZC) MARCA: DIRETA	2	pç	500,00	1.000,00
Material p/ entrada serviço Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm MARCA: RAYCON	3	pç	85,00	255,00
Material p/ entrada serviço Cinta de alumínio para poste	1	pç	38,00	38,00

0030374

L=18mm, C=1,0m MARCA: PERFILEACO				
Material p/ entrada serviço Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprim=2,4m MARCA: INTELLI	3	pç	18,00	54,00
Material p/ entrada serviço Massa de calafetar 1/2Kg MARCA: PULVITEC	4	pç	9,00	36,00
Material p/ entrada serviço Tubo aço galv. Vara 6,0m 4" MARCA: ELECON	6	m	74,00	444,00
Material p/ entrada serviço Curva aço galv. Fogo 4" MARCA: ELECON	6	pç	106,00	636,00
Quadro de medição – CEMIG Unidade consumidora individual – embutir Caixa CM-9 e CM-4 MARCA: MET. GOMES	1	pç	390,00	390,00
Quadro distrib. Chapa pintada Barr. Trif., no Fuse+disj. Geral – UL Cap. 18 disj. Unip. MARCA: CEMAR	1	pç	140,00	140,00
Caixa de passagem – embutir tampa de ferro fundido 500x500 MARCA: AFER	20	pç	380,00	7.600,00
Painel de comando Convencional 1700x1200x400 sobrepor MARCA: CEMAR	1	pç	1.900,00	1.900,00
Painel de comando contator 220V 60A MARCA: JOINING/ REF. CJX1B63	12	pç	188,00	2.256,00
Painel de comando botão de comando conjugado duplo verde vermelho MARCA: JOINING	12	pç	26,00	312,00
Transformador de Potência 250KVA 13,8KV em óleo mineral MARCA: TRAFORIO	1	pç	18.900,00	18.900,00
Projetores Projetor completo, 1500W, facho aberto para iluminação externa, com as seguintes características: em alumínio injetado, sistema óptico em alumínio anodizado, lâmpadas de 1500W vapor metálica, parabólico, com vidro temperado, junta de vedação em aro com sistema de engate rápido ou com seis fechos em inox, medidas aproximadas 590x590x530, grau de proteção IP 55, com caixa em alumínio para alojamento do reator com lâmpada vapor metálica 1500W, reator vapor metálico 1500W com capacitor e ignitor fator nominal 40% MARCA: PROJETOR - DDE/MOD. FT115; REATOR – WGR; LÂMPADA – PHILIPS	30	pç	1.572,00	47.160,00
Projetores Projetor facho fechado com as mesmas características acima MARCA: PROJETOR - DDE/MOD. FT115; REATOR – WGR; LÂMPADA – PHILIPS	40	pç	1.572,00	62.880,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>249.385,02</b>

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de validade da proposta: 17/novembro/2.008.

000075

Prazo de entrega: IMEDIATA, considerando entrega imediata "aqueelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta", nos termos disciplinares no inciso 4º do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local de entrega: Rua Dezesseis, 2490 – Setor Sul – Ituiutaba – MG, no horário: 8h às 11h e 13h às 17h de segunda-feira a sábado.

Condição de pagamento: conforme edital

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agência: 3370-7 Conta corrente: 8856-0

Impostos: inclusos todos os tributos, taxas, encargos, frete, seguro, etc.

Prazo de garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Procedência: nacional

Dados da Proponente:

Razão Social: Direta Distribuidora Ltda

Endereço: Rua Peru, 2085 – Vila Mariana.

Cep: 14075-310 – Ribeirão Preto – SP.

CNPJ nº 03.094.213/0001-18

Inscrição Estadual: 582.480.840.114

Inscrição Municipal: 994.146-01

Fone: (16) 3969-9090

Fax: (16) 3969-2400

E-mail: [licit@diretadl.com.br](mailto:licit@diretadl.com.br)

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 01) Preços expressos em moeda corrente nacional R\$ (real), livre de qualquer expectativa inflacionária e de qualquer custo financeiro, sendo fixos e irreajustáveis.
- 02) Declaramos que no preço oferecido estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas para a entrega das mercadorias no local descrito no item 3 do edital.

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2008

**DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Carlos Leandro do Amaral  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

03.094.213/0001-18

Insc. Est. 582.480.840.114

DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA PERU, 2085  
VILA MARIANA - CEP 14075-310

RIBEIRÃO PRETO-SP

## PROCURAÇÃO

CCCO76

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.094.213/0001-18 e Inscrição Estadual nº 582.480.840.114, estabelecida na Rua Peru, nº 2085, bairro Vila Mariana, em Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por seu sócio-gerente, o Sr. José Carlos Castelli, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 4.945.213-7 SSP/SP e CPF nº 862.904.288-53, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Nardelli, nº 119, bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto – SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CARLOS LEANDRO DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 33.559.793/2 SSP/SP e CPF nº 287.486.218-54, residente e domiciliado na Rua Salvador Neves, nº 1073, Sumarezinho, em Ribeirão Preto/SP, a quem confere amplos poderes para representá-la comercialmente, inclusive podendo retirar editais, assinar em licitações públicas, assinar requerimento de cadastros, declarações, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da habilitação e das propostas, formular ofertas e lances verbais nos pregões, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar o exercício de direito de recurso, transigir, requerer, receber intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso contra a habilitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos órgãos públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS**, sediados no território nacional.

Excluem-se da presente **PROCURAÇÃO** poderes para assinatura de contratos e suas alterações, bem como seu substabelecimento. Para assinatura de contratos e suas alterações, a outorgante emitirá autorização específica para cada caso.

A presente **PROCURAÇÃO** é válida até 30 (trinta) de setembro 2008.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2008.

**DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.**  
*José Carlos Castelli*  
Diretor Adm. Financeiro





000077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2.008  
ABERTURA 8h30min – DATA: 17/julho/2.008  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Direta Distribuidora Ltda  
CNPJ 03.094.213/0001-18  
Inscr. Est. 582.480.840.114  
Rua Peru, 2085 Vila Mariana  
Telefax 16 3969 9090  
14075-310 Ribeirão Preto SP

*[Handwritten signature]*



000078

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04348230/0001-05

**Razão Social:** DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

**Endereço:** R MARINA 986 / CAMPESTRE / SANTO ANDRE / SP / 9070-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2008 a 13/08/2008

**Certificação Número:** 2008071518353285763708

Informação obtida em 15/07/2008, às 18:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 132862008-21032030

OME: DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA  
NPJ: 04.348.230/0001-05

ESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS E RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER PURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

STA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, EFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DIVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO NSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E OS DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

STA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE TIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

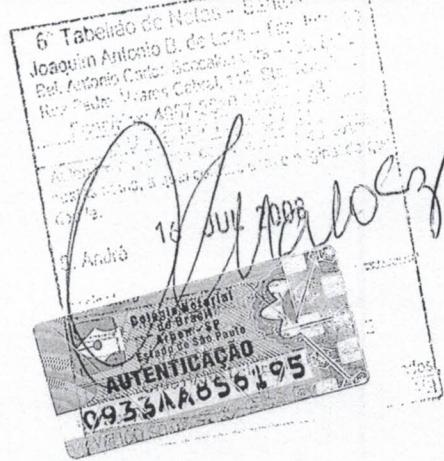
ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 15/07/2008. /  
VALIDA ATÉ 11/01/2009.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

N. CERTIDAO

COORDENADORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

0583/2008

## DIRETORIA DE ARRECADACAO

000080

## CERTIDAO

CONTRIBUINTE - DDE EQU E APA ELETRO ELETRONICOS LTDA

CEP - 09.070-510

ENDERECO - RUA MARINA, 00986

BAIRRO - CAMPESTRE MUNICIPIO - SANTO ANDRE

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 626.684.152.118

C.G.C. - 04348230/0001-05

C.N.A.E - 4673-7/00

CERTIFICO QUE CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO  
ICM/ICMS, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSAO DESTE  
DOCUMENTO.

\*CERTIDAO COM EFEITO DE NEGATIVA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 151 E  
206 DO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 626.684.152.118

NL: 141889485 (11/04) PP:120312128

DEBITO AJUIZADO (PARCELADO NO DECRETO 51960 DE 04/07/07, COM  
PARCELAS EM DIA).

NL: 141890377 (01/05) PP:120312117

DEBITO AJUIZADO (PARCELADO NO DECRETO 51960 DE 04/07/07, COM  
PARCELAS EM DIA).

NL: 141891833 (02/05) PP:120312106

DEBITO AJUIZADO (PARCELADO NO DECRETO 51960 DE 04/07/07, COM  
PARCELAS EM DIA).

NL: 141903655 (10/05, 12/05, 01/06, 02/06, 03/06)

DEBITO AJUIZADO (PARCELADO NO DECRETO 51960 DE 04/07/07, COM  
PARCELAS EM DIA).

NL: 441903667 (03/05, 05/05)

DEBITO AJUIZADO (PARCELADO NO DECRETO 51960 DE 04/07/07, COM  
PARCELAS EM DIA).

\*\*\*\*\*

\* .

\* .

\* .

\* .

\* .

\* .

\* .

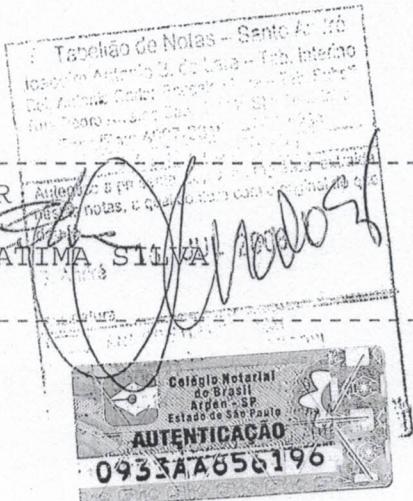
\* .

\* .

\*\*\*\*\*

EMITIDO POR

MARIA DE FATIMA SILVA



RESPONSÁVEL:

MARILDA C. F. WERNER

DSCF82-\*



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENADORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADCACAO

N. CERTIDAO

0583/2008

000081

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - DDE EQU E APA ELETRO ELETRONICOS LTDA

ENDERECO - RUA MARINA, 00986

CEP - 09.070-510

BAIRRO - CAMPESTRE MUNICIPIO - SANTO ANDRE

INSCRICAO ESTADUAL - 626.684.152.118

C.G.C. - 04348230/0001-05

C.N.A.E - 4673-7/00

FINALIDADE: LICITACAO

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:

DRT-12-CRA-S.B.CAMPO

DATA DE EMISSAO:

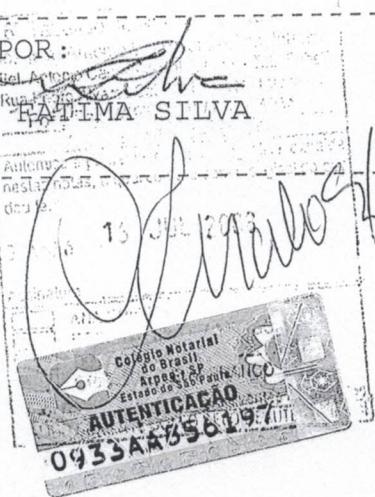
11/07/2008

EMITIDO POR:

MARIA DE FATIMA SILVA

RESPONSAVEL:

MARILDA C.F. WERNER



DSCF82

16/07/08

16/07/08

16/07/08



000082

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**Nome: D D E EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 04.348.230/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:10:37 do dia 13/06/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2008.

Código de controle da certidão: **67E4.ACAB.A466.806E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Empresa possui parcelamento para ingresso no simples nacional LC126/2006, aguardando consolidação.

JULGADO

300

000000

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**"DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA."**  
**NIRE 35216817250 - CNPJ 04.348.230/0001-05**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Consolidação:

1º. A sociedade gira sob o nome empresarial **DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade será na Rua Marina, nº. 986 - Bairro Campestre - Município de Santo André - SP - CEP 09070-510 - com filial:

- Avenida Portugal, n.º 476 - Quadra J13 - Lote 08 - Sala 02 - Setor Marista - Goiânia - GO - CEP 74150-030.

3º. O objeto social é Comércio Atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de segurança e prestação de serviços de instalação elétrica.

4º. O capital social é de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais), dividido em 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma:

**JOSÉ NOVAES NETO**, com 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais);

5º. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2001 e seu prazo é indeterminado.

6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

8º. A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

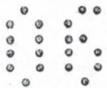
9º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





180  
JUCESP-Santo André



00000000

000000

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DA:  
“DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.”**

**NIRE 35216817250 – CNPJ 04.348.230/0001-05**

**6ª. ALTERAÇÃO**

**1. CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, natural de Santo André - SP, solteira, nascida em 01/07/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.229.594-SSP/SP; e CPF/MF nº. 063.725.508-90, residente e domiciliada a Alameda São Caetano, nº. 1.122 – 7º andar – Apto. 74 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - SP; CEP 09560-051, e

**2. JOSÉ NOVAES NETO**, brasileiro, natural de Andradina - SP, casado em regime parcial de bens, nascido em 21/11/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.211.546-X/SSP-SP e do CPF/MF nº. 464.797.168-68, residente e domiciliado a Rua Pereira da Nóbrega, nº. 103 - Apto. 84 – Vila Monumento - Ipiranga - São Paulo - SP; CEP 01549-020.

**Únicos sócios componentes da DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA;** com sede a Rua Marina, nº. 986 - Bairro Campestre - Município de Santo André - SP CEP 09070-510, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216817250 em sessão do dia 19/03/2001 e ultima alteração registrada na JUCESP sob nº. 124.990/05-8 em sessão 25/05/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.348.230/0001-05 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA I - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia: **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio remanescente: **JOSÉ NOVAES NETO**.

**Parágrafo Único:**

Por este ato a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto à eles na sociedade;

**CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em virtude da saída da sócia: **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, o sócio remanescente assume a totalidade do capital da empresa. O capital social de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais), dividido em 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e corrente moeda do país permanecem inalterado, ficando distribuído da seguinte forma:

**JOSÉ NOVAES NETO**, com 5.005.000 (Cinco Milhões, Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total de R\$ 5.005.000,00 (Cinco Milhões, Cinco mil Reais);

**Parágrafo Único:**

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A sócia retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social.



JUDECESP

06

00000000

000385

11º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

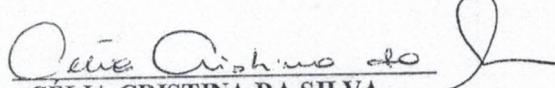
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

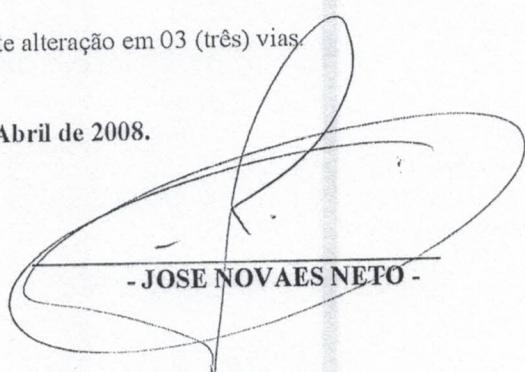
14º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15º. Fica eleito o foro de Santo André - SP; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

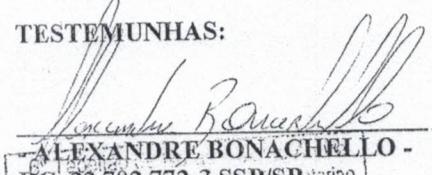
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santo André, 02 de Abril de 2008.

  
- CÉLIA CRISTINA DA SILVA -

  
- JOSE NOVAES NETO -

**TESTEMUNHAS:**

  
ALEXANDRE BONACHELLO -

RG. 22.702.772-3 SSP/SP

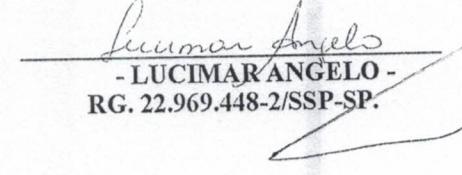
Joaquim José  
Bel. Antônio Caetano  
Rua Pedro Álvares Cabral, 100 - Vila Bela

Ribeirão Preto - SP - 14030-000

CPF: 400.123.456-78

Autentico: 10 JUL 2008

S. André

  
- LUCIMAR ANGELO -

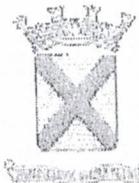
RG. 22.969.448-2/SSP-SP.

  
GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO  
OAB/SP Nº. 213.703



pag. 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N° 223348

### CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

000000

Contribuinte: **DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**

A ENCARREGATURA DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NÚMERO 223348 E NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCrito ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINtes DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

**Situação Cadastral**CMC - Nome **154265 - DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**Endereço **RUA MARINA, 986****CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ - SP - 09070-510**Classificação **01.052.029**Data de Início **26/05/2003**Ultima Alteração **23/05/2005**Situação **ATIVO****Dados da Atividade**Lançamento **3.3.6.1**Descrição **COM ATACADISTA MAT ELET. HIDR., EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PREST. DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA****Sócios****CELIA CRISTINA DA SILVA****JOSE NOVAES NETO****Débitos**

<b>Identificação</b>	<b>Ano Base</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Parcela</b>	<b>Cobrança</b>	<b>Execução/Vara</b>
<b>- IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA</b>						
703.35101021720061-1	2006	20/08/2007	7.285,49	ACORDO	NORMAL	
703.35101025320071-1	2007	20/08/2007	1.739,49	ACORDO	NORMAL	

CERTIFICA QUE, PARA O(S) DEBITO(S) APONTADO(S) COM "ACORDO" CONSTA(M) O(S) SEGUINTE(S) TERMO(S) DE ACORDO:

605.00043737.2007, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2007, EM 14 PARCELAS, ESTA SENDO

000007

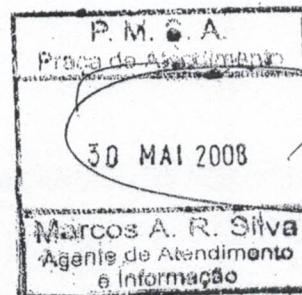
PAGO NORMALMENTE.

616.00043734.2007, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2007, EM 62 PARCELAS, ESTA SENDO  
PAGO NORMALMENTE.

SANTO ANDRÉ, 30 DE MAIO DE 2008

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE  
COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A  
PRESENTE CERTIDÃO

EMITIDO POR ADMIMARC ÀS 12:05:24



003088

**ITUIUTABA ESPORTE CLUBE**

**NOME DO LICITANTE**

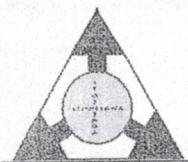
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2008**

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2008**

**ABERTURA 8h – DATA: 8:30 do dia 17/07/2008**

**ENVELOPE 03 – HABILITAÇÃO**

PD PD



ATA N° 101/2.008

000089

**Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes**

**Data: 17 de julho de 2.008 - Horário: 8h30min**

**Processo Licitatório nº 060/2.008 – Pregão Presencial nº 024/2.008**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOS – FIOS – CABOS PARA ILUMINAÇÃO**

No dia e hora supramencionados, no Prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, realizou-se sessão pública para o **recebimento** dos envelopes contendo os documentos de: **CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**, **PROPOSTAS** e **HABILITAÇÃO** dos interessados em participar da licitação epigrafada, com presença do pregoeiro Walcir Soares Valadão, abaixo assinado, e de sua Equipe de Apoio, Lourivaldo Ramos Malfer, Rodrigo Assis Tostes e Karla Leão da Costa, designados pela Portaria 051/2.008. Presente o Secretario Municipal de Planejamento, Carlo Alberto de Novais Souza, responsável pela elaboração do projeto básico e coleta de preços. O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes locais: Quadro de Aviso Municipal, Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União, Jornal O Tempo (Belo Horizonte), Jornal do Pontal (Ituiutaba) e pagina oficial do município site [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br). Interessaram em retirar o Edital as seguintes empresas do ramo:

**EMPRESAS INTERESSADAS**

Nº	NOME	CNPJ
1.	Companhia do Micro Ltda	01.258.058/0001-00
2.	DDE Equipamentos e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	04.348.230/0001-05
3.	Direta Distribuidora Ltda	03.094.213/0001-18

Aberta a sessão, com a recepção dos envelopes **CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**, **PROPOSTAS** e **HABILITAÇÃO**, das licitantes abaixo que se encontravam fechados..

Ordem	Licitantes	CNPJ
01	DDE Equipamentos e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	04.348.230/0001-05
02	Direta Distribuidora Ltda	03.094.213/0001-18

Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES N° 01** **CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**, sendo as documentações neles contida verificada e rubricada por todos os presentes. As Licitantes presentes comprovaram regularidade. A Licitante **Direta Distribuidora Ltda** apresentou toda documentação de credenciamento estando regular, porém não enviou representante in loco na sessão, cumpridas as formalidades legais, estando aptas a participarem de todos os atos deste pregão.

**LICITANTES PRESENTES**

		Representante/Credenciados		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
1.	DDE Equip. e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	José Novaes Neto	464.797.168-68	5.211.546

Aberto os **ENVELOPES N° 02 – PROPOSTAS**, sendo estas rubricadas e verificadas por todos os presentes. Após analise das propostas efetuada pelos representantes onde foram aprovadas todas as propostas, sem ressalvas, ficando ambas **classificadas**, procedendo ao registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, o Edital deste Pregão em sua clausula 12 foram classificadas todas as seguintes Licitantes participantes e convocadas para apresentação de lances.

CF  
JG



000090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

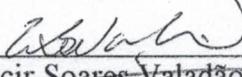
Licitante	Vlr. Apresentado	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
DIRETA	249.385,02	S/LANCE					
DDE	297.500,00	297.000,00	290.000,00	250.000,00	240.000,00	238.700,00	Vencedor

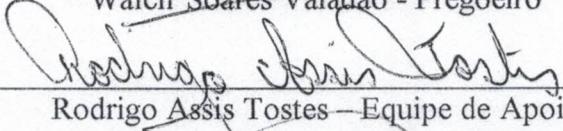
Após essa fase, sendo apresentados os lances registrados no mapa acima, ao final da sessão, produziu o resultado seguinte:

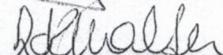
**CLASSIFICAÇÃO – LANCES**

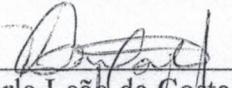
Ordem	Licitantes	Valor
1	DDE Equip. e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	R\$-238.700,00
2	Direta Distribuidora Ltda	R\$-297.500,00

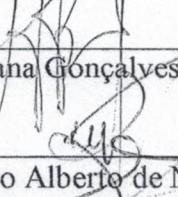
Aberto o **ENVELOPE N° 03 – DOCUMENTAÇÃO** da Licitantes vencedora, sendo as documentações nele contida, verificada e rubricada por todos os presentes, e verificando que Licitantes vencedora cumpriu plenamente as exigências do Edital, eu Pregoeiro, julguei dito proponentes **habilitados**. Com base na documentação apresentada e não havendo a manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer pela licitante e em virtude da aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro, principalmente pela aceitação do Secretario Municipal de Planejamento, Eu **Walcir Soares Valadão, pregoeiro, declaro vencedor a licitante e adjudicou-lhe o resultado.** O envelope Proposta da Licitante Direta Distribuidora Ltda será devolvido via correio juntamente com a cópia desta ata. Reaberta a sessão, o Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. O Pregoeiro comunicou que a publicação do resultado será publicada nos mesmos locais do aviso, para que produzisse os devidos efeitos legais. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão indo esta assinada pelos presentes.

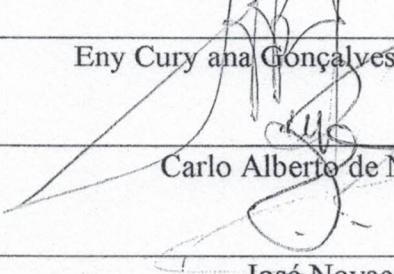
  
Walcir Soares Valadão - Pregoeiro

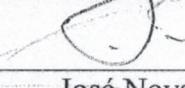
  
Rodrigo Assis Tostes – Equipe de Apoio

  
Lourivalda Ramos Malfer – Equipe de Apoio

  
Karla Leão da Costa – Equipe de Apoio

  
Eny Cury ana Gonçalves – Equipe de Apoio

  
Carlo Alberto de Novais Souza

  
José Novaes Neto

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGAO N° 024/2.008**

000091

**RESULTADO FINAL**

Ref.: Aquisição de Equipamentos – Iluminação Fazendinha

**CLASSIFICAÇÃO – LANCES**

Ordem	Licitantes	Valor
1	DDE Equip. e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	R\$-238.700,00
2	Direta Distribuidora Ltda	R\$-297.500,00

Lances:

Licitante	Vlr. Apresentado	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
DIRETA	249.385,02	S/LANCE					
DDE	297.500,00	297.000,00	290.000,00	250.000,00	240.000,00	238.700,00	Vencedor

**PRAZOS:** Imediata

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após entrega das mercadorias, levando em consideração a Liberação efetuada pela Caixa Econômica Federal.

**LOCAL:** Rua Dezesseis, 2490 – Setor Sul – Ituiutaba – MG, no horário: 8h às 11h e 13h às 17h segunda-feira a sábado.

**RECURSOS FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS:** Transferência do Ministério Esporte/Próprios.

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

44.90.51.01.27.811.0211.1.0041 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.0

*Walcyr Soares Valadares*  
Walcyr Soares Valadares  
Pregoeiro

*Márcia Fratari Maja*  
Márcia Fratari Maja  
Procuradora Geral da Fazenda

000002

CENTRICO que este edital foi  
afixado em local próprio no  
paço municipal no período de  
17/07/08 a 20/07/08

Em 17/07/08



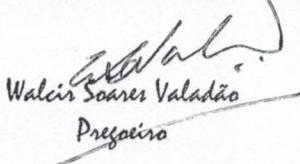
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

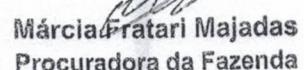
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024/2.008**

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Departamento de Administração **COMUNICA** que se encontra disponível o RESULTADO FINAL referente ao Processo Licitatório em epígrafe – AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, PROJETOS E ACESSORIOS PARA ILUMINAÇÃO, cuja empresa vencedora foi D. Equipamentos e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.008

  
Walci Soares Valadão  
Pregoeiro

  
Márcia Fratari Majadas  
Procuradora da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais**  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGÃO N° 024/2.008**

000093

Ituiutaba-MG em 17 de julho de 2.008

Ilmo Srs.

Prezados Senhores:

Favor proceder à publicação do COMUNICADO FINAL referente ao Processo Licitatório em epígrafe nos seguintes jornais:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 01 VEZ ✓
- DIARIO OFICIAL DA UNIAO – 01 VEZ ✓
- JORNAL O TEMPO – 01 VEZ ✓

Atenciosamente,

*Walter Soares Valadão*  
Prefeito

*Walter*

Recebi 1º Via em  
17/julho/2.008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais**  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGÃO N° 024/2.008**

000094

Ituiutaba-MG em 17 de julho de 2.008

Ilmo Srs.

Prezados Senhores:

Favor proceder à publicação do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Licitatório epígrafe

nos seguintes jornais:

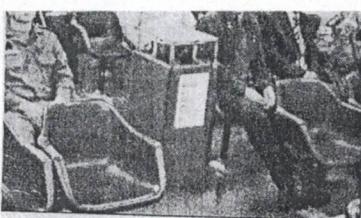
- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 01 VEZ ✓
- DIARIO OFICIAL DA UNIAO – 01 VEZ ✓
- JORNAL O TEMPO – 01 VEZ ✓

Atenciosamente,

*Walcyr Soares Valadão*  
Prefeito

*Cocal* ✓

Recebi 1º Via em  
17/julho/2.008



# 16), dentro o de Cultura

cação efetivamente transformadora.

Marisa Naves disse que esse tema faz parte do projeto pedagógico do Curso de Pedagogia, do Campus do Pontal, que tenta inovar em função da compreensão de que o processo de formação de professores não se limita ao espaço exclusivo da sala de aula. Trabalha-se com a idéia de que esse processo de formação ganha em qualidade e em importância, quando se trabalha no processo de diálogo seguindo a orientação teórica desse projeto, que é a orientação Freiriana, um processo de diálogo para a compreensão e o salto qualitativo da compreensão do mundo e no caso do mundo da escola.

Marisa Naves, enfatizou que sua participação foi no sentido de colaborar com os alunos e professores no desenvolvimento dessa proposta, a qual faz parte do currículo que foi preparada pelos professores que irá complementar uma formação que se limita ao processo dentro de sala de aula. "Este momento é o momento do diálogo, da apresentação das histórias de vida, dos anseios, fragilidades e também das forças que são encontradas no meio dos alunos que já estão no 3º período do Curso de Pedagogia", disse.



Universidade

consideradas doenças quando em excesso, quando prejudicam a realização de atividades, quando comprometem a vida "normal" do sujeito, do contrário, são positivas para nossa sobrevivência, para a busca do prazer, para a busca de melhora, são inerentes à condição humana.

Precisamos parar e refletir sobre nós mesmos, precisamos deixar a condição imposta de máquina e de perfeição e dar lugar aquilo que realmente somos, homens. É necessário não perdermos o que ainda nos diferencia dos outros animais e das máquinas, a razão e a emoção, ou a ficção de Aldous Huxley, Admirável Mundo Novo, escrita em 1931, se tornará profecia, se é que já não podemos assim dizer. Neste livro as pessoas eram pré-condicionadas biologicamente e condicionadas psicologicamente a viverem em harmonia com as leis e regras sociais. Nessa sociedade criada por Huxley não havia mais ética religiosa e valores morais, diante qualquer sensação de angústia e insegurança os cidadãos consumiam uma droga, chamada soma, que os deixavam felizes, sem efeito colateral. As crianças tinham educação sexual desde muito cedo e não existia o conceito de família, havia uma total liberdade sexual e as crianças não eram mais concebidas no ventre materno, todo o processo de desenvolvimento do feto era feito em vidro.

Muito disso já acontece. Nossa luta deve ser pela humanização, devemos buscar formas saudáveis de preenchermos nossos vazios, de lidarmos com nossas frustrações. Precisamos ser autênticos, reconhecer fragilidades (para que possam ser trabalhadas) e potencialidades, procurar o auto-conhecimento para melhor compreendermos nossas reações, nossos medos e melhor lidar com nossas angústias. Aí sim, retiramos a armadura, aceitamos a condição humana, aprendemos a lidar e ver o outro como gente. Isso não é fácil, exige treino, às vezes dói, às vezes vem à tona coisas com as quais não sabemos lidar, mas precisamos ser homens, nos comportarmos como gente e não com a impulsividade e falta de razão do animal, nem como se fôssemos máquinas perfeitas, incansáveis e inabaláveis.

*Rinala Ferreira Maia  
Estudante de Psicologia*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2.008. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2.008.**  
A Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Departamento de Administração **COMUNICA** que se encontra disponível o **RESULTADO FINAL** referente ao Processo Licitatório em epígrafe – **AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, PROJETOS E ACESSORIOS PARA ILUMINAÇÃO**, cuja empresa vencedora foi DDE Equipamentos e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda. Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.008. Walcir Soares Valadão. Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7211/2008. DISPENSA Nº. 036/2008.** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba, através do Departamento de Administração, torna público que considerou Dispensável de licitação, com base no artigo 24, XXII da Lei nº. 8.666/93, a Contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A para realizar serviços de extensão da rede de energia elétrica em diversas ruas e avenidas do município, visando à melhoria da iluminação pública em Ituiutaba/MG, através do Processo Administrativo nº. 7211, de 15/julho/2.008. Pela prestação do serviço a Prefeitura pagará a contratada o valor de **TOTAL...R\$ 21.281,87**(Vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 16 de julho de 2008. Demílson Teixeira da Costa. Diretor do Departamento de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2.008. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2.008.**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Afigurando-se-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa. Sigam-se os ulteriores termos. Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.008. Fued José Dib. Prefeito de Ituiutaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/AMG****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Afigurando-se-me que a licitação eletrográfica encontra-se regularmente desenvolvida c. estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo. HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa Sigmam se os ultimos termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2008.

Fidel José Dib - Prefeito de Ituiutaba.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PIRAPETINGA / MG**

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da carta-cédula apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para citação de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTÉCA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/07/2008, para, querendo, purgárem(m) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SC: SED-37160 - CONTRATO: 8148-00003046 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(25), GARAGEM SE HOUVER, BAIRRO SANTO ANTONIO/(DAS FLORES) - PIRA-  
PETINGA - ANIZIO MIGUERZ DE QUIERROZ, BRASILEIRO(A), TRABALHADOR DO  
INPA, CPF: 82150516772, C.I.: 128942042 SSP/RJ CASADO(A) COM WANDER DO  
LEIA DA COSTA QUIERROZ, BRASILEIRO(A), APOSENTADA, CPF: 83022491374  
C/I 02973037 OUTR

CIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Endereço de Cobrança: AGENCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ONDE PA-  
GAVA AS PRESTAÇÕES

**00**  
**COPASA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2008/0330 - PEM.**

Objeto: Colares de Tomada.

Dia da Licitação: 31 de julho de 2008, às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Editorial disponível em: 18/07/2008. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

**A DIRETORIA**

**Central Hidrelétrica Pai Joaquim S.A.**

CNPJ 05.232.978/0001-00  
NIRE 31300017028

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**Convocação**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral

Extraordinária a realizar-se em 31 de julho 2008, às 16h30min, na Av. Barbacena, 1200, 5º andar, Ala B1, Parte 3, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$6.000,00 para R\$486.236,77, com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de: a) R\$10.455,86, oriundos da conta "Adiantamento de Recursos Destinados a Aumento de Capital"; e, b) R\$474.750,91, oriundos da conta "Lucros Acumulados";

2- consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2008.

Djalma Bastos de Moraes  
Presidente do Conselho de Administração

**COPASA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2008/0381 - PEM.**

Objeto: Tubos em PVC

Dia da Licitação: 31 de julho de 2008, às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Editorial disponível em: 18/07/2008. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

**A DIRETORIA**

**Efficientia S.A.**

CNPJ 04.881.791/0001-67  
NIRE 31300016552

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**Convocação**

Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 31 de julho de 2008, às 17h30min, na Av. Afonso Pena, 1964, 7º andar, Bairro Funcionários, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1-autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.742.249,91 para R\$6.051.994,55, com emissão de 2.309.741 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de R\$2.309.744,64, oriundos da conta "Adiantamentos de Recursos Destinados a Aumento de Capital";

2- consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2008.

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga  
Diretor-Presidente

**CO**  
**COPASA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2008/0381 - PEM.**

Objeto: Fornecimento de projetos, materiais, obras civis e mão-de-obra destinados à construção da SE Saturnino. Contratante: Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas.

Contratado: Camargo Corrêa Equipamentos e Sistemas S.A.

Valor do aditivo: R\$ 1.024.506,45 (Um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Sig-  
náculo DME – Misael de Mendonça – Diretor-Presidente Alex-  
ander Afonso Postal – Diretor Técnico. Pelo Consórcio:

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade:  
1- Aprovar a ata desta reunião. 2- Autorizar: a) as contratações dos serviços relacionados na CRD-01/2008; e, b) aquisição dos materiais, equipamentos, combustível, óleo, peças e mobiliários relacionados na CRD-01/2008. 3- Ratificar a contratação do serviço de reparo parcial do gerador da unidade 01, Fábrica ABA, com a Empresa Elétromecânica Duarate Service Ltda., em regime de emergência. Presenças: Diretores Fernando Henrique Schuffner Neto, Evandro Leite Vasconcelos, João Batista Zolini Carneiro, Luiz Fernando Rotta e Marco Antonio Rodrigues da Cunha, e, Alamarina Prugedo Frade Barros, Secretária.

a)Alamarina Prugedo Frade Barros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro em: 10/07/2008  
Sob o número: 3654-1  
Protocolo: 08367/861  
Manuela de Paula Bonifim  
Secretaria Geral

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE  
POÇOS DE CALDAS**  
**Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 14/2006**

**Efficientia S.A.**  
CNPJ 04.881.791/0001-67  
NIRE 31300016552

**Extrato da ata da 89ª reunião da Diretoria Executiva.**

Data, hora e local: 13/05/2008, às 15 horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 1964, 7º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga / Secretário: Ary Ferreira Filho.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade:

1-Aprovar a ata desta reunião. 2- Autorizar a viagem do Sr. Ricardo Carneiro Moura, representante da Efficientia S.A., para participar de visitas técnicas e de reuniões com representantes de empresas. Presenças: Diretores Bernardo Afonso

Saldanha, de Alvarenga, José Maria de Macedo e Luiz Fernando Rotta, e, Ary Ferreira Filho, Secretário Geral.



A prefeitura Municipal de Itajubá - EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO - ATA N° 041/2008 - Município de Itajubá / MG. Laje Ita Comércio, Representação Engenharia Ltda. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Valor: R\$ 40.246,12 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Dotações orçamentárias: 02.01.01.06.181.0003.2013.33.30.41.00 - Ficha 071; 02.08.01.10.305.0012.2058.33.90.30.00 - Ficha 243; 02.08.01.10.301.0020.2051.33.90.30.00 - Ficha 218; 02.08.01.10.301.0012.2049.33.90.30.00 - Ficha 186; 02.07.01.04.122.0003.2040.33.90.30.00 - Ficha 165. Data: 02/07/2008.

3cm - 17 866.445 - X

A prefeitura Municipal de Itajubá - EXTRATO DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO N° 094/08 - Município de Itajubá / MG. VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTES, RETIRADA DE BARREIRAS, LIMPEZA DE CÓRRREGOS E RIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA - SEMOB. Valor: R\$ 1.590.411,41 (um milhão quinhentos e noventa mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária: n.º 02.13.01.15.452.0015.2122.33.90.39.00 - Ficha 503. Data: 15/07/2008. EXTRATO DE CONTRATO N° 095/08 - Município de Itajubá / MG. MICROBIOTÉCNICA CENTRO DE ASSESSORIA EM HIGIENE AMBIENTAL SS LTDA. Ltda. OBJETO: A contratada se compromete a ministrar palestra com o tema "As armadilhas na produção de alimentos", que ocorrerá no dia 18 de julho de 2008 as 13:30 horas. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: n.º 02.1201.12.2200.0027.33.90.39.00 - Ficha n.º 365. Data: 15/07/2008. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - EXTRATO DE CONVÉNIO - Convênio n.º 016/08 - Município de Itajubá / MG. CISMAS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Sapecá. Objeto: Objetiva a presente convênio à cooperação entre as partes, colocando o Consórcio à disposição do Município a realização de exames e consultas especializadas. Data: 01/07/2008.

6cm - 17 866.444 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 017/2008. PROCESSO PMI SMA/DECON N° 214/2008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira, através do Departamento de Contratos, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93, TOMADA DE PREÇOS N° 017/2008 - PROCESSO PMI SMA/DECON 214/2008 - Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol no Distrito de Senhora do Carmo no Município de Itabira/MG. Tipo Menor Preço Global. O edital completo estará disponível a partir do dia 18/07/2008, no horário de 12:00 às 18:00 horas, na sala 209, Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira, situada à Av. Carlos de Paula Andrade nº 135, Centro em Itabira/MG, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A entrega dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, no horário de 08 às 17 horas, até às 13:30 horas do dia 06/08/2008 e o encerramento da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia 06/08/2008, às 14:00 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira. Nilo Grisolha Rosa - Patrícia Ap. Oliveira Souza - Job Martins da Costa - Comissão Permanente de Licitação.

5cm - 17 866.334 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG - Pregão Presencial 139/08 - PL 155/08 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabirito comunica a data, horário e local da nova sessão do Pregão em epígrafe, sendo o dia 21/07/2008, às 09:00 hs, na sala da reunião da Prefeitura Municipal de Itabirito, à Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Tel.: (31) 3561-4050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG - O Prefeito torna público o resultado do processo discriminado abaixo: Tomada de Preço n°004/08 - PL n°153/08: Serviços de Locação de Caminhões. Contratada: Aminitas Rodrigues de Carvalho Filho, CPF: 041100136-15, Valor R\$ 18.310,25. Geraldo Mat.Sant.Marques & Cia Ltda. CNPJ: 01110183/0001-60. Valor R\$ 19.462,50. Dotação: 02014001-0824400212200-33903600. Assinatura do Contrato: 15/07/2008. Vigência: 31/12/2008.

3cm - 17 866.330 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA - ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Manoel Ribeiro da Silva - Bairro Santanense/MG 050. A Comissão deliberou pela inabilitação da empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA e pela habilitação da empresa EMCNBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Itaúna, 15 de julho de 2008. Aline de Souza - Presidente da CPL.

2cm - 17 866.405 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA - II TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/08. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, torna público a retificação a Tomada de Preços em epígrafe, da seguinte forma: Considerando que o Edital teve sua publicação em 05/07/08, sendo impossibilitado as empresas que o adquiriram conforme consta nos autos; Considerando que houve dificuldade no envio via e-mail, uma vez que várias empresas responderam informando não ter acesso ao mesmo por apresentar-se corrompido; Considerando que após contato com o Centro de Processamento de Dados, foi liberado o acesso pelo site através de login e senha, sendo enviado às empresas que adquiriram o Edital; Considerando que persistido ainda problema, o Edital foi dividido em 03 (três) partes e enviado às empresas juntamente com novo caminho configurado de acesso via site e a confirmação da acesso ao Edital foi comunicado por telefone em 16/07/08; Considerando que o acesso ao Edital só foi possível um dia antes da data prevista para Cadastro das empresas e sendo este indispensável à participação do certame; RESOLVE: I - PRORROGAR a data de abertura do Processo Licitatório nº 595, Tomada de Preços 06/08 para o dia 24/07/2008; sendo esta a data limite para entrega dos envelopes até às 08:55h e abertura no mesmo dia às 09:00 horas e o CGF - Cadastro Geral de Fornecedores até o dia 21/07/2008. Ficam mantidas as demais Cláusulas da Tomada de Preços 006/2008. Itaúna-MG, 16 de Julho de 2008. ADRIANO MACHADO DINIZ - Secretário Municipal de Administração.

6cm - 17 866.206 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG - Tomada de Preços n° 017/2008- OBJETO: Contratação de 01 (um) médico Clínico Geral, na cidade de Itacambira - MG. Data de julgamento: 05/08/2008 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo Telefone: XX38 3254 1123, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, Itacambira 17 de julho de 2008. Ass. Geraldo Carlos Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, convoca a todos interessados para atualização dos seus Registros Cadastrais, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAObim/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2008 - O Município de ItaObim torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço por Item, destinada à aquisição de Gêneros Alimentícios. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 05/08/2008, às 08:30h. As cópias do Edital n.º 040/2008 - PAL n.º 042/2008 - TP n.º 015/2008, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, situado na Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP 39625-000 - ItaObim/MG. Fone: (33) 3734-1157. Robson José Chaves - Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio.

3cm - 17 866.360 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 014/2008. Objeto: Locação, pelo Município de Itapecerica, de dois galpões. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até 11:50h, do dia 05/08/2008, os quais serão abertos e, se possível, julgados às 12:00h, do mesmo dia. O Edital está disponível na Superintendência de Licitação. Informações adicionais pelo tel.: (37) 3341-8517. Itapecerica, 17/07/2008. Luciana Silva Ferreira - Presidente C.P.L.

2cm - 17 866.363 - X

MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU - Prefeitura Municipal torna público a ratificação da dispensa n.º 022/2008 no dia 15/07/2008 para aquisição de padrões de energia. Fundamentação legal: art. 24, VIII da Lei 8.666/93. Contratado: Cemig Distribuição S.A. Valor total: R\$1.698,41. Wagner Mendonça Chaves - Prefeito Municipal.

Item 17 866.222 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JTUIUTABA/MG - Processo Licitatório n.º 050/2008 - Concorrência Pública n.º 024/2.008. A Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Departamento de Administração COMUNICA que se encontra disponível o Resultado Final referente ao Processo Licitatório em epígrafe - Aquisição de fios, cabos, projetos e acessórios para iluminação, cuja empresa vencedora foi DDE Equipamentos e Aparelhos Eletrônicos Ltda. Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2008. Walcir Soures Valadão - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG - Processo Licitatório n.º 050/2.008 - Concorrência Pública n.º 024/2.008. Despacho de Homologação - Afirmando-se-me que a licitação epigráfada encontrou-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa. Sigm-se os ulteriores termos. Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.008. Fued José Dib - Prefeito de Ituiutaba.

4cm - 17 866.364 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Aviso de Licitação - Termo de Retificação - A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará, dia 24/07/2008, às 14h:30, a TOMADA DE PREÇOS n° 033/2008, tipo menor preço mensal, c/fixação de preço máximo, p/ contratação de 02 assistentes sociais, 01 nutricionista, 02 professores de educação física e 01 facilitador de oficina; p/ atenderem nos projetos sociais "Bolsa Família/Cadastro Único" "CRAS" e "Projovem". Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3561-5511 das 13:00 às 17:00 horas. João Pinheiro/MG, 17/07/2008. Pedro Gil Cardoso Vieira : Presidente da CPL.

3cm - 17 866.440 - X

Prefeitura Municipal de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/07/2008, PAC 169/08 - Aquisição de papel officio A4 e ofício 2. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcada para o dia 30/07/08 às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba. À Praça dos três Poderes S/Nº Centro, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 até às 16:30. Maiores informações pelo telefone 3535-8200 ou 3535-8201. Comissão de Licitação. Juatuba, 17 de julho de 2008

Prefeitura Municipal de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/07/2008, PAC 170/08 - Aquisição de instrumentos médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcada para o dia 04/08/08 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba. À Praça dos três Poderes S/Nº Centro, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 até às 16:30. Maiores informações pelo telefone 3535-8200 ou 3535-8201. Comissão de Licitação.

Juatuba, 17 de julho de 2008

A Prefeitura Municipal de Juatuba/MG -Torna público a homologação e adjudicação referente à Tomada de Pregão n.º 003/05/2008 - Fornecimento de combustíveis, tendo como vencedora a empresa: Posto Chalé da Serra Ltda, com o valor total de R\$ 334.249,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais). Pedro Firmino Magesty Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba/MG -Torna público o resultado da Tomada de Pregão nº 005/06/2008 - Contratação de obras para reforma e ampliação da E. M. Maria Cândida de Jesus. A comissão classificou as propostas da seguinte forma: 1º lugar - Emeige Construções Ltda (Micro-empresa) com o valor global de R\$196.842,40 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); 2º lugar - Trisa Engenharia Ltda com o valor global de R\$196.906,94 (cento e noventa e seis mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos); 3º lugar - Eigeop Empreendimentos Gerais de Obras Ltda com o valor global de R\$203.419,91 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos); 4º lugar - Brasilus Consultores Ltda (Micro-empresa) com o valor global de R\$212.007,26 (duzentos e dezesseis mil, sete reais e vinte e seis centavos). A Comissão aguardará prazo de recurso. Comissão de licitação.

9cm - 17 866.495 - X

Município de Lagoa Santa/MG. Ratificação Dispensa 16/08. Contratada: Habit Empreendimentos Imob. Ltda. Objeto: Locação imóvel Av Aquarela do Brasil, 35-Moradas da Lapinha para Posto Policial. Fundamentação: art. 24 inc. X, Lei 8.666/93. Valor: R\$3.600,00. Em 27/06/2008. Rogério César de Matos Avelar- Prefeito Municipal. Município de Lagoa Santa/MG. Ratificação Dispensa 13/08. Contratada: Marlies de Oliveira Silva. Objeto: Locação imóvel Rua Arthur Roberto de Paula, 26-Lapinha para PSF Lapinha. Fundamentação: art. 24 inc. X, Lei 8.666/93. Valor: R\$8.400,00. Em 14/07/2008. Rogério César de Matos Avelar- Prefeito Municipal.

17cm - 17 866.465 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - PREGÃO PRESENICIAL nº43/08, PRC 0506/08. Objeto: aquisição de aquisição de uniformes e material de consumo para atender ao setor do Dengu. Dia da Licitação: 30/07/2008, às 09:30 hs. Local: Rua Lucas Augusto, 68 , Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, liit Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo do edital para o telefax (32) 3694-4287, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias I. leopoldina MG 15/07/08



ISSN 1676-2355

146

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 137, sexta-feira, 18 de julho de 2008

Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação IP nº 011/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 14:00 horas do dia 01/08/2008. Informamos que a integração do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 31/07/2008. Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica (34.503,10 m<sup>2</sup>) e Drenagem de Vias Urbanas no Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo-MT, 16 de julho de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA N° 8/2008

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 08/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Execução das obras e serviços para reabilitação do pavimento e adequação de capacidade na rodovia BR 163/B64/MT, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada E Vencedora Do Presente Decreto Licitatório a empresa: - Objetiva Engenharia Ltda no valor global de R\$ 44.925.206,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

## CONCORRÊNCIA N° 10/2008

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 10/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Obra de recuperação de Pavimento Asfáltico com Micro-Revestimento e C.B.U.Q.", em ruas de diversos bairros da cidade, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora Destes Proce-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 5/2008

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus comunica que fará realizar no dia 08/08/2008, às 09 (nove) horas, na sua sala de reuniões, Tomada de Preços n° 005/2008 - Processo nº 1.061.912.008/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para empreitada para execução das obras de engenharia para construção de escola de ensino infantil - projeto padrão MEC/FNDE (Convenio nº 71002/2008). O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 08/08/2008, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O inicio do julgamento ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas do dia 08/08/2008. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus ou através do site www.coraodejesus.mg.gov.br e os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis em CD-ROM, na Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 14 horas. Informações pelo Telefax (38) 3228-2282 - ramal 27.

JOSE ODILON FERNANDES  
Presidente da Comissão

Coração de Jesus-MG, 16 de julho de 2008.  
RONALDO MOTA DIAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUITABA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 24/2008

Afigurando-se-me que a licitação epígrafeada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, Homologo o procedimento de que se cogita a empresa.

Itiutaba-MG, 17 de julho de 2008.  
FUED JOSE DIB  
Prefeito

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 24/2008

Processo Licitatório nº. 060/2/008  
Afigurando-se-me que a licitação epígrafeada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, Homologo o procedimento de que se cogita a empresa.

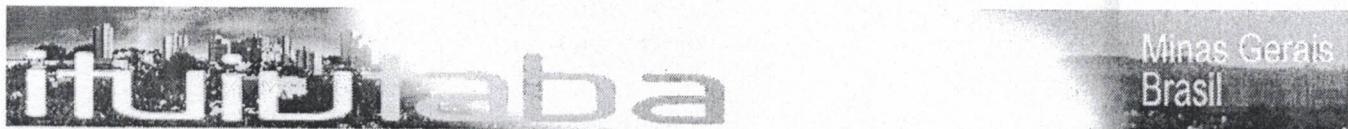
Itiutaba-MG, 17 de julho de 2008.  
FUED JOSE DIB  
Prefeito

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 24/2008

Processo Licitatório - Nº 051/2008 - TP N° 004/2008 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itiutaba Contratada: Construção e Operação de Máquinas e Serviços Dias Ltda Objeto: Execução de Obras de Construção de Unidades Habitacionais do Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNHIS, no Município de Itiutaba / MG. Valor: R\$ 577.497,20 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 10/06/08.

Processo Licitatório - Nº 057/2008 - Dispensa 09/08 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itiutaba Contratada: Centro Educacional de Itiutaba Ltda. Objeto: Curso Paralelo Capacitação de Agricultores Familiares (item 03) - Valor: R\$ 4.800,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais e zero centavos). Vigência: 10/06/08.

Processo Licitatório - Nº 057/2008 - Dispensa 09/08 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itiutaba Contratada: Centro Educacional de Itiutaba Ltda. Objeto: Paralelo Capacitação de Agricultores Familiares (item 03) - Valor: R\$ 4.877,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e zero centavos). Vigência: 10/06/08.



A Cidade

Administração Indireta

Eventos

Galeria

Minas Gerais  
Brasil

Setor de Administração

Governo  
Procuradoria Geral do Município  
Controladoria Geral do Município  
Planejamento  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Saúde  
Obras e Serviços Públicos  
Indústria, Comércio e Turismo

Página Inicial

## Licitações

**27/8/2008**

Editais EDITAL - PL084 - PREGAO PRESENCIAL Nº 032 - 2.008 - AQUISIÇÃO E RESSOLAGEM DE PNEUS

Situação Atual: Em andamento

Editais EDITAL - PL083 - PREGAO PRESENCIAL Nº 031 - 2.008 - LIMPEZA SECRETARIA DE SAUDE - POSTOS DE SAUDE

Situação Atual: Em andamento

**7/8/2008**

Editais EDITAL - PL071 - PREGAO PRESENCIAL Nº 027 - 2.008 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**29/7/2008**

Editais RESULTADO FINAL - CANALIZAÇÃO RIBEIRAO SAO JOSE - PL 048 - 2.008

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**18/7/2008**

Editais HOMOLOGAÇÃO - W&M - PL060 - PREGAO PRESENCIAL Nº 024 - 2.008 - ILUMINAÇÃO DA FAZENDINHA

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**14/7/2008**

Editais RESULTADO FINAL - PL058 - PREGAO PRESENCIAL Nº 023 - 2.008 - MERENDA ESCOLAR

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**9/7/2008**

Editais RESULTADO FINAL - PL053 - TP008 - 2.008 - PRAÇA LAGOA AZUL - NOVO TEMPO II - ALCIDES JUNQUEIRA - CONSTRUÇÃO - REVITALIZAÇÃO

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

Editais RESULTADO FINAL - PL039 - TP006 - 2.008 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADO E PISO NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA TAHAN

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**7/7/2008**

Editais HOMOLOGAÇÃO - W&M - PL060 - PREGAO PRESENCIAL Nº 024 - 2.008 - ILUMINAÇÃO DA FAZENDINHA

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

Editais EDITAL - PL060 - PREGAO PRESENCIAL Nº 024 - 2.008 - ILUMINAÇÃO DA FAZENDINHA

Situação Atual: Concluido -> ver resultado

**2/7/2008**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Elaboração de Editais  
Av. 17 nº 1084 – CEP: 38.300-132 - Centro – Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx) 3271-8181 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008  
EDITAL PREGÃO N° 024/2.008**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

000100

Afigurando-se-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo **HOMOLOGO** procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2.008

*Fábio José Dib*  
Fábio José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

*Márcia Prata de Majadas*  
Márcia Prata de Majadas  
Procuradora Geral da Fazenda

**CERTIDAO**

**CERTIFICO** que este termo será  
afixado em local próprio no paço municipal  
no período de 13/08/08 a 20/08/08  
Em 13 de agosto de 2.008

*Gilson Lucas de Lima*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

AVENIDA 17 Nº 1.084, 1084 0 - CNPJ: 18.457.218/0001-35

## NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

REEMISSÃ

Nota de Empenho N° 8238-000	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento PL Nº 060/2008	Ficha 953	Data de Emissão 17/07/2008	Data de Vencimento 04/08/2008
Processo Administrativo	Licitação 9 - PREGÃO	Nº Licitação 24/2008	Motivo		

Razão Social/Fornecedor: 9996 - DDE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRÔNICO LTD

CNPJ/CPF: 04.348.230/0001-05

Endereço: RUA MARINA, 986

Cidade: SANTO ANDRÉ

Banco: Agência:

Conta Bancária:

Histórico	Valor - R\$
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DA FAZENDINHA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.0173933-13/2005, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.	238.700,00
Descontos	Valor - R\$
<b>ESPORTE</b>	
Total dos Descontos	0,00
<b>VALOR A SER PAGO</b>	<b>238.700,00</b>

Por Extenso: \*\*\*Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais\*\*\*

Evento: 012.012 - 012.000 / OBRAS E INSTALAÇÕES

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.07.00 - SEC.MUN.EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 02.07.03 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER	27.811.0211.1.0041 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DA FAZENDINHA 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DOMÍNIO PÚBLICO		
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
239.000,00	0,00	238.700,00	300,00

Exame Contábil em:

Data: 11/07/2008

Lanissa Coelho Derze Tonini  
CRCC/Contadores-4

(LIQUIDADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.)  21/07/08 Iacius Tadeu Alves de Macêdo Data Ordenador da Despesa: Tesoureiro	Pague-se:  _____ Data _____
Pago em: Departamento de Fazenda - Município - MG Cheque: Banco: _____	Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho Nome: _____ CNPJ / CPF: 04.348.230/0001-05



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2.008**  
**EDITAL PREGAO N° 024/2.008**

000102

**RESULTADO FINAL**

Ref.: Aquisição de Equipamentos – Iluminação Fazendinha

**CLASSIFICAÇÃO – LANCES**

Ordem	Licitantes	Valor
1	DDE Equip. e Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda	R\$-238.700,00
2	Direta Distribuidora Ltda	R\$-297.500,00

Lances:

Licitante	Vlr. Apresentado	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
DIRETA	249.385,02	S/LANCE					
DDE	297.500,00	297.000,00	290.000,00	250.000,00	240.000,00	238.700,00	Vencedor

**PRAZOS:** Imediata

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após entrega das mercadorias, levando em consideração a Liberação efetuada pela Caixa Econômica Federal.

**LOCAL:** Rua Dezesseis, 2490 – Setor Sul – Ituiutaba – MG, no horário: 8h às 11h e 13h às 17h, segunda-feira a sábado.

**RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS:** Transferência do Ministério Esporte/Próprios.

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

44.90.51.01.27.811.0211.1.0041 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 17 de julho de 2008

*Walcyr Soares Valente*  
*Pregão*

*Márcia Fratari May*  
*Procuradora Geral da Fazenda*

000103

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

NOME DO LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2008

PREGAO PRESENCIAL N°. 024/2008

ABERTURA – 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2008

DESCRIÇÃO	MERCADORIA	ESPECIF	QTDE	UNID	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Acessórios p/ eletroduto	Arruela zamak (MARCA WETZEL)	4'	2	pç	R\$ 0,10	R\$ 0,20
Acessorios p/ eletroduto	Bucha Zamak (MARCA WETZEL)	4'	2	pç	R\$ 0,30	R\$ 0,60
Acessorios p/ eletroduto	Curva 180 PVC rosca (MARCA AMANCO)	4'	1	pç	R\$ 1,40	R\$ 1.40
Acessorios p/ eletroduto	Curva 90 PVC longa rosca (MARCA AMANCO)	4'	2	pç	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Acessórios p/ eletroduto	Luva PVC Rosca (MARCA AMANCO)	3"	160	pç	R\$ 1,50	R\$ 240,00
Acessótios p/ eletroduto	Luva PVC Rosca (MARCA AMANCO)	4"	16	pç	R\$ 2,00	R\$ 32,00
Cabo unipolar (cobre)	Isol. PVC - ench pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Sintenax econax) (MARCA CONDUSUL)	240mm <sup>2</sup>	165	m	R\$ 95,00	R\$ 15.675,00
Cabo Unipolar (cobre)	Isol. PVC - ench pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Síntenax econax) (MARCA CONDUSUL)	50mm <sup>2</sup>	4670,6	m	R\$ 9,00	R\$ 42.035,40
Cabo Unipolar	Isol. PVC - ench	25mm <sup>2</sup>	1610,4	m	R\$ 6,00	R\$ 9.662,40

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

**DDE  
Ltda**

Illuminação com segurança

000104

(cobre)	pvc - 0,6/1KV (ref. Pirelli Sintenax econax) (MARCA CONDUSUL)						
Dispositivo de proteção	Disjuntor tripolar termo magnetico-normal UL (MARCA LORENZETTI)	60A	12	pç	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	
Dispositivo de proteção	Disjuntor tripolar termo magnetico-normal UL (MARCA ELETROMAR)	300A	04	pç	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00	
Dispositivo de proteção	Protetor contra sobre tensão transitorio (MARCA SIEMENS)	Varistor de óxido metalico 40KA 8x20us	3	pç	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto vara 3,0m (MARCA TELECON)	3"	1983	m	R\$ 12,00	R\$ 23.796,00	
Eletroduto PVC rosca	Eletroduto vara 3,0m (MARCA TELECON)	4"	31,57	m	R\$ 15,00	R\$ 473,55	
Material para entrada de serviço	Cabo cobre nú (MARCA CONDUSUL)	Seção 16mm <sup>2</sup>	6	m	R\$ 32,00	R\$ 192,00	
Material para entrada de serviço	Caixa de passagem de concreto/alvenaria	770x670x90mm (ZC)	2	pç	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
Material para entrada de serviço	Caixa de inspeção de aterramento	250x250x50mm	3	pç	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	
Material para entrada de serviço	Cirita de alumínio p/ poste (MARCA NUCLEAR)	L=18mm, C=1,0m	1	pç	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
Material para entrada de serviço	Haste de aterramento aço/cobre (MARCA NUCLEAR)	D=15mm compri=2,4 mts	3	pç	R\$ 310,00	R\$ 930,00	
Material para entrada de	Massa de calafetar (MARCA 3M)	1/2KG	4	pç	R\$ 50,00	R\$ 200,00	

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

**DDE  
Ltda**

Iluminação com segurança

000105

serviço						
Material para entrada de serviço	Tubo de aço galv. vara 6,0 mts (MARCA TELECON)	4"	6	m	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Material para entrada de serviço	Curva aço galv. à fogo (MARCA TELECON)	4"	6	pç	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Quadro de medição - CEMIG	Unidade consumidora individual-embutir (MARCA CEMAR)	caixa cm-9 e cm-4	1	pç	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Quadro de distribuição chapa pintada	Barramento trifásico nofuse + disjuntor geral-UL ref, Cemar (MARCA CEMAR)	CAP 18 disjuntor unipolar	1	pç	R\$ 55,79	R\$ 55,79
Caixa de passagem-embutir	Tampa de ferro fundido	500x500	20	pç	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Painel de comando	Convencional 1700x1200x400 (MARCA CEMAR)	sobrepor	01	pç	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Painel de Comando	Contator (MARCA SIEMENS)	220V x 60A	12	pç	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
Painel de Comando	Botão de comando conjugado duplo (MARCA ACE)	verde/ vermelho	12	pç	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Transformador de potencia	250KVA (MARCA TRAFO)	---	1	pç	R\$ 10.831,06	R\$ 10.831,06
Projetores	Projetor completo, 1500W faixo aberto para iluminação externa, com as seguintes características: em alumínio injetado, sistema óptico em alumínio anodizado, lampada de 1500W Vapor metalica, parabolico, com vidro temperado,	---	30	pç	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

	junta de vedação em aro com sistema de engate ráido ou com 6 fechos em inox, medidas aproximadas 590x590x530, grau mde proteção IP 55, com caixa em aluminio para alojamento do reator com alampada Vapor metalica 1500W, reator vapor metalico de 1500W com capacitor + ignitor fator nominal 40% DDE					
Projetores	Projetor faxo fechado com as mesmas características acima (MARCA DDE)	-----	40	pç	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00

**Valor Total do Orçamento: R\$ 238.700,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)**

**=CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Cond. de Pagamento: Conforme Edital

I.P.I.: Incluso

---

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

**DDE  
Ltda**

Iluminação com segurança

Validade da Proposta: Conforme Edital

000107

Material Posto: ITUIUTABA ESPORTE CLUBE

Santo André, 15 de Julho de 2008

**D.D.E. EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**

RUA MARINA, 986 - BAIRRO CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ - SP - FONE/FAX: 11 - 4473.3350

EMAIL: ddeltda@ddeltda.com.br

Atenciosamente,

José Novaes Neto

Diretor Comercial

RG: 5.211.546-X

fata X  
450 g  
1531

---

Rua Marina, nº 986 – Bairro Campestre – Santo André – SP. – CEP: 09070-510

Fone/Fax: (0XX11) – 4473.3350

Email: [ddeltda@ddeltda.com.br](mailto:ddeltda@ddeltda.com.br)

Site: [www.ddeltda.com.br](http://www.ddeltda.com.br)

R COM LETRA DE FORMA

AR

valada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DDE LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

rua mariana, 986 Campinas

CEP / CODE POSTAL

090070-510

CIDADE / LOCALITÉ

SP André

UF PAÍS / PAYS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Pedido de compras PL000108

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/10/2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

José Wilson An

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

07 AGO 2003

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

000108

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

valada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

diretoria de distribuição citad

ENDEREÇO / ADRESSE

rua Poer, 2085 - sala mariana

CEP / CODE POSTAL

14.075-310

CIDADE / LOCALITÉ

SP Belo Horizonte

UF PAÍS / PAYS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

envelope Habilitado PL 000108

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

18/07/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juliane Antunes Arguia

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo Sérgio Carmello

Mat. 8.651.466-0

Supervisor de Operações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Superintendência Regional do Triângulo Mineiro  
Praça Oswaldo Cruz, 390  
3º andar - Centro  
38.400-122 – Uberlândia – MG

Carta Reversal nº. 0209/08 – SR/TM

Uberlândia/MG, 10 de Julho de 2008.

A Sua Senhoria o (a) Senhor  
Fued José Dib  
Prefeito(a) Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/n - Caixa Postal 311  
38.300-000 – Ituiutaba/MG

Assunto: **Prorrogação do Prazo de Vigência**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Em atenção ao expediente nº. OF 187/2008 de 04/07/2008, em que é solicitada alteração ao Contrato de Repasse nº. 0173933-13, de 22/11/05, assinado segundo os termos do Programa **ESPORTE E LAZER NA CIDADE**, informamos que o(a) Ministério do Esporte e/ ME, por intermédio da Caixa Econômica Federal, procedeu a alteração dos termos referentes ao novo prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 31/07/09, conforme pretendido por esse(a) Município.

2. Informamos, ainda, o encaminhamento do extrato da alteração contratual à Imprensa Nacional, para publicação em Diário Oficial da União - DOU, sendo esta providência condição para a eficácia do ato.

Atenciosamente

LUIS CARLOS ALVES  
Gerente Regional – Governos e Judiciário  
Superintendência Regional do Triângulo Mineiro/MG

MARCELO ÂNGELO DE PAULA BOMFIM  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional do Triângulo Mineiro/MG